



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

## VOLUME I



**PREGÃO ELETRONICO 26/2025**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº54/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA.**

**Data do edital: 15/05/2025**

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de maio de 2025 às 08:30 hrs**

**LOCAL: (WWW.BNC.ORG.BR)**

**ADJUDICAÇÃO: 23/06/2025**

**HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2025**

**FORNECEDOR: REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS**

**CONTRATO: 74/2025**

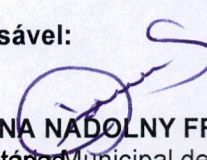
**VALOR: R\$25.728,00**



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000001

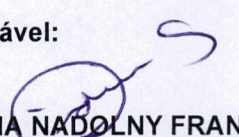
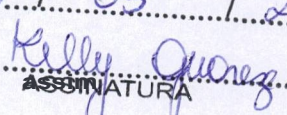
Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO n°01/2025</b>	<b>DATA: 12/05/2025</b>
Visão Geral	
<b><u>OBJETO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO</u></b>	
SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA.	
<b><u>JUSTIFICATIVA:</u></b>	
A presente solicitação tem como objetivo atender a demanda do departamento de Cultura para melhoria do espaço em atendimento à Política Nacional de Cultura ALDIR BLANC;	
<i>Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatorio.</i>	
<b>Gestor:</b> ROBERTO CARLOS ROSSI	<b>Responsável:</b> Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
<b>Local de Entrega:</b> Prefeitura Municipal de Palmital <b>Prazo de entrega:</b> Imediata	<b>Setor:</b> Departamento de Licitação
Considerações Finais	
<b>Documentação anexa:</b> - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 01/2025 - TERMO DE REFERENCIA N° 01/2025 - SOLICITAÇÃO N° 01 - ORÇAMENTOS	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL</b> Protocolo N° <u>566</u> Em <u>13</u> / <u>05</u> / <u>25</u> <i>Kelly Queiroz</i> ASSINATURA
<b>Secretário ou funcionário responsável:</b>  <b>ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA</b> Secretária Municipal de Esporte e Cultura	



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000002

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO n°01/2025</b>	<b>DATA: 12/05/2025</b>
Visão Geral	
<b><u>OBJETO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO</u></b>	
SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA.	
<b><u>JUSTIFICATIVA:</u></b>	
A presente solicitação tem como objetivo atender a demanda do departamento de Cultura para melhoria do espaço em atendimento à Política Nacional de Cultura ALDIR BLANC;	
<i>Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatório.</i>	
<b>Gestor:</b> ROBERTO CARLOS ROSSI	<b>Responsável:</b> Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
<b>Local de Entrega:</b> Prefeitura Municipal de Palmital <b>Prazo de entrega:</b> Imediata	<b>Setor:</b> Departamento de Licitação
Considerações Finais	
<b>Documentação anexa:</b> - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 01/2025 - TERMO DE REFERENCIA N° 01/2025 - SOLICITAÇÃO N° 01 - ORÇAMENTOS	
<b>Secretário ou funcionário responsável:</b>   <b>ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA</b> Secretária Municipal de Esporte e Cultura	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL</b> Protocolo N° ..... 566 ..... Em ..... 13 / 05 ..... / 25 .....  ASSINATURA

# Tech+ Soluções em Informática

CNPJ: 18.634.396/0001-94

000003

Orçamento

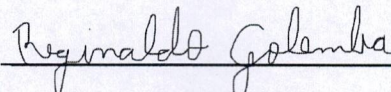
Data: 07/05/25

À Município de Palmital -Pr

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Qtde	Espécie	Produto	Vr Unit.	Vr Total
01	Unid.	Chaleira Elétrica Agratto 1,8l	119,90	119,90
01	Unid.	Garrafa térmica 1,8 lt inox	135,90	135,90
01	Unid.	Ar Condicionado quente e frio 24.000 Btus	6800,00	6800,00
01	Unid.	Longarina 3 lugares	650,00	650,00
01	Unid.	Impressora multifuncional colorida ecotank	1980,00	1980,00
03	Unid.	Cadeiras Escritório Giratórias	535,00	1605,00
05	Unid.	Mesa c/ 4 cadeiras PVC	425,00	2125,00
01	Unid.	Mesa Reunião 12 lugares	3800,00	3800,00
01	Unid.	Notebook Intel core i5, 256gb, windows 11, 16gb Ram	4350,00	4350,00
01	Unid.	Computador de mesa Intel core i5, 256gb, windows 11, 16gb Ram monitor 19"	4490,00	4490,00
01	Unid.	Geladeira 260l frost free 1 porta branco	2900,00	2900,00
01	Unid.	Armário em aço 2 portas com chaves 2x1m 4 prateleiras	1990,00	1990,00
			Total:	30.945,80

Validade do orçamento: 30 dias



Assinatura Responsável

**Rua XV de Novembro - 901**

**CEP 85270-000**

**Fone: (42) 99956-6547**

**LEOMAR MORCHE**  
**CNPJ: 31.264.540/0001-06**

000004

Orçamento

Data: 07/05/25

À Município de Palmital -Pr

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Qtde	Espécie	Produto	Vr Unit.	Vr Total
01	Unid.	Chaleira Elétrica Agratto 1,8l	125,90	125,90
01	Unid.	Garrafa térmica 1,8 lt inox	134,90	134,90
01	Unid.	Ar Condicionado quente e frio 24.000 Btus	6899,00	6899,00
01	Unid.	Longarina 3 lugares	749,00	749,00
01	Unid.	Impressora multifuncional colorida ecotank	1990,90	1990,90
03	Unid.	Cadeiras Escritório Giratórias	699,00	2097,00
05	Unid.	Mesa c/ 4 cadeiras PVC	530,00	2650,00
01	Unid.	Mesa Reunião 12 lugares	4200,00	4200,00
01	Unid.	Notebook Intel core i5, 256gb, windows 11, 16gb Ram	4790,00	4790,00
01	Unid.	Computador de mesa Intel core i5, 256gb, windows 11, 16gb Ram monitor 19"	4899,00	4899,00
01	Unid.	Geladeira 260l frost free 1 porta branco	3250,00	3250,00
01	Unid.	Armário em aço 2 portas com chaves 2x1m 4 prateleiras	2200,00	2200,00
			Total:	<b>33.985,70</b>

Validade do orçamento: 30 dias

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LEOMAR MORCHE  
Data: 08/05/2025 15:16:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Responsável

**RUA XV DE NOVEMBRO- 489 - CEP 85270-000**

**J.A TECNOLOGIA**  
**CNPJ: 53.752.569/0001-70**

00C005

Orçamento

Data: 07/05/25

À Município de Palmital -Pr

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Qtde	Espécie	Produto	Vr Unit.	Vr Total
01	Unid.	Chaleira Elétrica Agratto 1,8l	129,90	129,90
01	Unid.	Garrafa térmica 1,8 lt inox	139,90	139,90
01	Unid.	Ar Condicionado quente e frio 24.000 Btus	6850,00	6850,00
01	Unid.	Longarina 3 lugares	725,00	725,00
01	Unid.	Impressora multifuncional colorida ecotank	1999,90	1999,90
03	Unid.	Cadeiras Escritório Giratórias	655,00	1965,00
05	Unid.	Mesa c/ 4 cadeiras PVC	499,00	2495,00
01	Unid.	Mesa Reunião 12 lugares	3950,00	3950,00
01	Unid.	Notebook Intel core i5, 256gb, windows 11, 16gb Ram	4550,00	4550,00
01	Unid.	Computador de mesa Intel core i5, 256gb, windows 11, 16gb Ram monitor 19"	4690,00	4690,00
01	Unid.	Geladeira 260l frost free 1 porta branco	3100,00	3100,00
01	Unid.	Armário em aço 2 portas com chaves 2x1m 4 prateleiras	2190,00	2190,00
			Total:	<b>32.784,70</b>

Validade do orçamento: 30 dias

*João Enrico Entard*

Assinatura Responsável

**RUA EGLECI T.G. CAMPANINI – 411 – CEP 85270-000**



## Termo de Referência 01/2025

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PALMITAL (51.091.752/0001-46)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES.

### Área Requisitante:

Prefeitura Municipal de Palmital  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.

### 1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Chaleira Elétrica, Garrafa Térmica, Ar Condicionado 24.000btus, Longarina, Impressora Colorida, Cadeiras de escritório, Mesas e cadeiras PVC, Mesa para Reunião, Notebook, Computador de Mesa, Geladeira Frost free 260lts e Armários de Aço, proporcionando melhoria do espaço de atendimento e aulas do departamento de cultura. Destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Palmital-pr, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no termo de referência anexo.

**1.2** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA.

**1.3** Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, encaminhamos Memorando, para ciência das Secretarias sobre intenção de aquisição de móveis. Para suprir a demanda pelo período de 12 Meses.

**1.4** Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quant	Und	Valor médio	Valor Total
1.	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8LTS	01	UND	R\$125,90	R\$125,90
2.	GARRAFA TÉRMICA 1,8LTS	01	UND	R\$136,90	R\$136,90
3.	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 24.000 BTUS	01	UND	R\$6.850,00	R\$6.850,00
4.	LONGARINA DE 3 LUGARES	01	UND	R\$709,00	R\$709,00
5.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	01	UND	R\$1990,00	R\$1990,00
6.	CADEIRAS ERGONÔMICAS E GIRATÓRIAS DE ESCRITÓRIO	03	UND	R\$630,00	R\$1890,00
7.	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PVC	05	UND	R\$485,00	R\$1.455,00
8.	MESA PARA REUNIÃO COM 12 LUGARES	01	UND	R\$3.985,00	R\$3.985,00
9.	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 256GB, WINDOWS 11, 16 GB RAM	01	UND	R\$4.563,30	R\$4.563,30
10.	COMPUTADOR DE MESA INTEL CORE i5, 256G, WINDOWS 11, 16 GB RAM, MONITOR 19"	01	UND	R\$4.693,00	4.693,00
11.	GELADEIRA 260LTS FROST FREE 1 PORTA	01	UND	R\$3.083,30	R\$3.083,30
12.	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM PRATELEIRAS E CHAVES 2mX1m	01	UND	R\$2.126,60	R\$2.126,60
TOTAL					R\$32.578,00



**1.5** Esclarecemos que esta equipe de planejamento verificou formalmente as manifestações de interesse das Secretarias e entidades Municipais de Palmital-Pr o interesse, sem adentrar no mérito.

<b>Interessado</b>	<b>Documento de Manifestação</b>	<b>Descrição da Necessidade</b>	<b>Estimativa da Quantidade</b>
SEC. Esporte e Cultura	Memorando nº01/2025	Sim	Sim

## **2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça dos estudos técnicos preliminares aprovado pela autoridade competente de Nº 01/2025 – Secretaria de Esporte e Cultura. Política Nacional de Cultura ALDIR BLANC.

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme aqui transcrito:

**3.2** A adequação dos espaços de trabalho nos departamentos públicos é fundamental para garantir um ambiente confortável e produtivo tanto para os servidores quanto para a população que utiliza os serviços oferecidos. Atualmente, muitos setores públicos contam com móveis obsoletos ou inadequados, o que impacta diretamente a qualidade do atendimento e as condições de trabalho dos profissionais.

**3.3** A aquisição de novos móveis visa melhorar a ergonomia e o conforto dos servidores, reduzindo riscos de saúde ocupacional e aumentando a eficiência no atendimento ao público. Além disso, móveis adequados contribuem para a organização e otimização dos espaços, facilitando o acesso a informações e materiais necessários para o trabalho.

**3.4** Portanto, a aquisição de novos móveis é essencial para modernizar e adequar os espaços de trabalho nos departamentos públicos, garantindo um ambiente mais confortável, produtivo e eficiente para servidores e usuários dos serviços públicos.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

**4.2** Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

**4.3** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações contidas no **item 1.4**, no prazo máximo de 15 dias, e local Palmital-Pr, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**4.4** No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

**4.5** Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1º, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:



Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

4.6 Os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

4.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

4.4 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. A entrega deverá ser entregue diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

5.1.3. Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



**7.1** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

**7.2** apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

**7.3** inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

**7.4** A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

**7.5** O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

**7.6** De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input type="checkbox"/> Preço Global	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário
<b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<input type="checkbox"/> Global	<input checked="" type="checkbox"/> Por lote	<input type="checkbox"/> Por Item
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> PREGÃO ELETRÔNICO / Menor Preço			

**8.1** Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

**8.1.1** Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que refere do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

**8.1.2** Em cumprimento da lei, informamos a obrigatoriedade do cumprimento da lei em Edital, conforme a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim o edital devesse conter cláusulas que demonstrem a EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1 E 2, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

*Art. 34.*

*Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do*



*desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).*

*§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,*

*I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;*

*II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;*

*III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;*

*V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.*

*§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.*

*§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).*

*§ Para efeitos deste artigo:*

*I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.*

*II - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.*

*III - Considera-se como regional - 2 os municípios da Amocentro.*

**8.1.3** Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

**8.2** As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

**8.3** A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

**8.3.1** Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

**8.3.1.1** Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3.2** Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

**8.3.3** Para pessoa natural: cédula de identidade.

**8.4** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

**8.4.1** Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.



**8.4.1.1** No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

**8.4.1.2** No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

**8.4.2** Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

**8.4.2.1** Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

**8.4.2.2** Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

**8.5** A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

**8.5.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**8.5.2** Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.5.3** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**8.5.4** Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**8.5.5** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

**8.5.6** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**8.5.7** Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

**8.5.8** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

**8.5.9** Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

**8.6** A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

**8.6.1** Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

**8.6.2** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)



**8.7** O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

**8.7.1** Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

**8.7.2** Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

**8.7.3** Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

**8.7.4** Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

**8.8** A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

**8.9** A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4. "Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

**9.1** O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é de R\$ 32.578,00, baseado na pesquisa de preços médios elaborada pelo departamento de Compras e Licitação.

**9.2** A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço da média dos valores obtidos na pesquisa de preços de no mínimo 3 orçamentos

**9.3** Relação das empresas que forneceram orçamentos para a elaboração de preços.

**9.3.1 J.A. TECNOLOGIA CNPJ: 75.680.025/0001-82**  
Valor global da proposta R\$ 32.784,70

**9.3.2 TECH+ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ: 18.634.396/0001-94**  
Valor global da proposta R\$ 30.945,80

**9.3.3 LEOMAR MORCHE CNPJ: 31.264.540/0001-06**  
Valor global da proposta R\$ 33.985,70

## **10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**10.1** O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

**10.2** O Objeto será recebido:

**10.2.1** - Em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



**10.4** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.


### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**12.1** A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

**12.1.1** Fonte de recursos: \_\_\_\_ A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO nº 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1302/2024 de 26 de novembro de 2024)

**12.2.** Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de R\$32.578,00, baseado no preço medio recebido de orçamentos das empresas.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

  
**ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Esporte e cultura

**Eloise Gabriele Schoma Mendes**  
Responsável pela elaboração do ETP

Aprovo. Encaminha-se à para abertura de processo administrativo e iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Palmital – PR, 12 de Maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Roberto Carlos Rossi**  
Prefeito Municipal



## Estudo Técnico Preliminar 01/2025

### 1. Informações Básicas

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PALMITAL (51.091.752/0001-46)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES.

### 2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

### 3. Objetivo

3.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Chaleira Elétrica, Garrafa Térmica, Ar Condicionado 24.000btus, Longarina, Impressora Colorida, Cadeiras de escritório, Mesas e cadeiras PVC, Mesa para Reunião, Notebook, Computador de Mesa, Geladeira Frost free 260lts e Armários de Aço, proporcionando melhoria do espaço de atendimento e aulas do departamento de cultura. Destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Palmital-pr, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no termo de referência anexo.

### 4. Descrição da Necessidade

4.1 A aquisição de novos móveis para o departamento público é essencial para garantir um ambiente de trabalho confortável e produtivo para os servidores municipais, bem como para oferecer um atendimento de qualidade à população. Atualmente, muitos setores públicos contam com móveis obsoletos ou inadequados, o que impacta diretamente a eficiência do trabalho e a satisfação dos usuários.

4.2 Os desafios enfrentados devido à falta de móveis adequados afetam diferentes áreas da administração pública, incluindo:

4.3 As secretarias municipais desempenham funções essenciais para a gestão pública e o atendimento à população. A falta de móveis adequados pode comprometer a produtividade dos servidores e tornar o atendimento ao público desconfortável, especialmente em situações que exigem longos períodos de espera ou atendimento.

4.4 A inadequação dos móveis pode afetar a organização e a eficiência dos espaços de trabalho, dificultando o acesso a informações e materiais necessários. Além disso, móveis inadequados podem causar desconforto e problemas de saúde ocupacional para os servidores.

4.5 O ambiente de trabalho inadequado pode prejudicar a imagem institucional e a confiança da população nos serviços públicos. A aquisição de novos móveis visa melhorar a ergonomia, a organização e a eficiência dos espaços de trabalho, contribuindo para um atendimento mais eficiente e confortável à população.

4.6 Assim, com o objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita a aquisição de novos móveis para modernizar e adequar os espaços de



trabalho, garantindo um ambiente mais confortável, produtivo e eficiente para servidores e usuários dos serviços públicos.

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1º, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

5.6 Os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

## 6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7º, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.



6.2 Vale salientar que os itens, objeto da solicitação de demanda pelas Secretarias Municipais, são essenciais para o desenvolvimento das atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal, destacamos que, as manifestações de interesse dos órgãos participantes citadas no **subitem 8.1**, resta justificada a necessidade da presente contratação ser por pregão eletrônico.

6.3 Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.4 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço através da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos.

## **7. Descrição da solução como um todo**

7.1 Do explanado no **item 6** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo menor preço por item para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar pelo período de 12 meses.

7.2 A solução para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Chadeira Elétrica, Garrafa Térmica, Ar Condicionado 24.000btus, Longarina, Impressora Colorida, Cadeiras de escritório, Mesas e cadeiras PVC, Mesa para Reunião, Notebook, Computador de Mesa, Geladeira Frost free 260lts e Armários de Aço, proporcionando melhoria do espaço de atendimento e aulas do departamento de cultura. Destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Palmital-pr. Conforme detalhado no **Item 8.4**.

7.3 Visando proporcionar melhores condições de trabalho, aprimorar o atendimento à população e garantir a preservação dos bens e equipamentos municipais. Além disso, a utilização de aparelhos modernos e com eficiência energética reduz os custos operacionais a longo prazo, promovendo economia e sustentabilidade na gestão pública.

7.3 O valor de cada lote seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.4, Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

## **8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

8.1 Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, encaminhamos Memorando, para ciência das Secretarias sobre intenção de aquisição de materiais permanentes.

8.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatório de consumos dos anos anteriores.

8.3 Assim, as Secretarias manifestaram interesse em adquirir tais equipamentos bem como encaminharam Memorando com a justificativa para aquisição e a quantidade pretendida:



Item	Descrição	Quant.	Und	Valor médio	Valor Total
1.	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8LTS	01	UND	R\$125,90	R\$125,90
2.	GARRAFA TÉRMICA 1,8LTS	01	UND	R\$136,90	R\$136,90
3.	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 24.000 BTUS	01	UND	R\$6.850,00	R\$6.850,00
4.	LONGARINA DE 3 LUGARES	01	UND	R\$709,00	R\$709,00
5.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	01	UND	R\$1990,00	R\$1990,00
6.	CADEIRAS ERGONÔMICAS E GIRATÓRIAS DE ESCRITÓRIO	03	UND	R\$630,00	R\$1890,00
7.	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PVC	05	UND	R\$485,00	R\$1.455,00
8.	MESA PARA REUNIÃO COM 12 LUGARES	01	UND	R\$3.985,00	R\$3.985,00
9.	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 256GB, WINDOWS 11, 16 GB RAM	01	UND	R\$4.563,30	R\$4.563,30
10.	COMPUTADOR DE MESA INTEL CORE I5, 256G, WINDOWS 11, 16 GB RAM, MONITOR 19"	01	UND	R\$4.693,00	R\$4.693,00
11.	GELADEIRA 260LTS FROST FREE 1 PORTA	01	UND	R\$3.083,30	R\$3.083,30
12.	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM PRATELEIRAS E CHAVES 2mX1m	01	UND	R\$2.126,60	R\$2.126,60
TOTAL					R\$32.578,00

8.4 Esclarecemos que esta equipe de planejamento verificou formalmente as manifestações de interesse das Secretarias e entidades Municipais de Palmital-Pr o interesse, sem adentrar no mérito.

Interessado	Documento de Manifestação	Descrição da Necessidade	Estimativa da Quantidade
SEC. Esporte e Cultura	Memorando n°01/2025	Sim	Sim

### 9. Estimativa do Valor Médio da Contratação

9.1 Valor(R\$): R\$32.578,00

9.2 O custo médio estimado da contratação de R\$32.578,00



9.3 Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de 3 preços, presentes na solicitação 01/2025, das seguintes empresas:

**9.3.1 J.A. TECNOLOGIA** CNPJ: 75.680.025/0001-82

Valor global da proposta R\$ 32.784,70

**9.3.2 TECH+ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA** CNPJ: 18.634.396/0001-94

Valor global da proposta R\$ 30.945,80

**9.3.3 LEOMAR MORCHE** CNPJ: 31.264.540/0001-06

Valor global da proposta R\$ 33.985,70

**10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

**11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

**12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

**13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

13.1 A presente eventual aquisição visa garantir as condições ambientais de conforto e qualidade nos recintos dos órgãos da Administração Pública Municipal, tendo em vista a necessidade de renovação dos equipamentos e móveis dos órgãos considerando que parte estão em estado de depreciação por tempo de uso e precisam ser substituídos.

13.2 Visa ainda garantir a satisfação dos servidores, colaboradores, que trabalham nas unidades da repartição pública, de igual forma aos usuários, alunos, que frequentam os departamentos públicos de modo a garantir conforto, e assim valorize os munícipes e servidores do município.

13.2 Melhore a produtividade e a disposição dos trabalhadores para garantir um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, aumentando a produtividade dos servidores.

13.3 Organização e eficiência, móveis adequados podem ajudar a organizar melhor os espaços de trabalho, facilitando o acesso a informações e materiais necessários.



13.5 Melhoria da saúde ocupacional, móveis ergonômicos podem reduzir os riscos de lesões e doenças ocupacionais, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores.

#### 14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

#### 16. Declaração de viabilidade

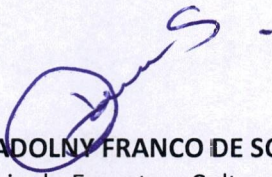
16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 12 de Maio de 2025.

**Eloise Gabriele Schoma Mendes**

responsavel pela elaboração do ETP

  
**ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA**  
Secretária de Esporte e Cultura



Memorando nº 40/2025-GAB

Palmital (PR), 12 de Maio de 2025

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Assunto: Autorização de Licitação

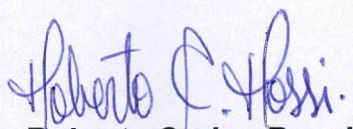
Nos termos encaminhados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, requisitando autorização através dos Memorandos Nº 11/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA, para licitação, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização de licitação;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo **licitatório**.

Atenciosamente,

  
**Roberto Carlos Rossi**  
Prefeito Municipal



Município de Palmital  
Solicitação 85/2025

000021

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	13/05/2025	12
85	Aquisição de Material		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA	0/2025	
<b>Local</b>			
35	Gabinete do Secretário de Esporte		
<b>Órgão</b>			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>	<b>Prazo</b>		
PALMITAL-PARANA	Dias		

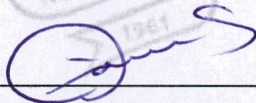
**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038366	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8LTS	UN	1,00	125,90	125,90
038367	GARRAFA TÉRMICA 1,8LTS	UN	1,00	136,90	136,90
038368	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 24.000 BTUS	UN	1,00	6.850,00	6.850,00
038369	LONGARINA DE 3 LUGARES	UN	1,00	709,00	709,00
038370	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
038371	CADEIRAS ERGONÔMICAS E GIRATÓRIAS DE ESCRITÓRIO	UN	3,00	630,00	1.890,00
038372	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PVC	UN	5,00	485,00	2.425,00
038373	MESA PARA REUNIÃO COM 12 LUGARES	UN	1,00	3.985,00	3.985,00
038374	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 256GB, WINDOWS 11, 16 GB RAM	UN	1,00	4.563,30	4.563,30
038375	COMPUTADOR DE MESA INTEL CORE i5, 256G, WINDOWS 11, 16 GB RAM, MONITOR	UN	1,00	4.693,00	4.693,00
038376	GELADEIRA 260LTS FROST FREE 1 PORTA	UN	1,00	3.083,30	3.083,30
038377	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM PRATELEIRAS E CHAVES 2mX1m	UN	1,00	2.126,60	2.126,60
<b>TOTAL</b>					<b>32.578,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>32.578,00</b>

  
ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA  
Solicitante



Município de Palmital  
Solicitação 85/2025  
Indicação de Recursos Orçamentários

000022

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>85</b>	<b>Aquisição de Material</b>	13/05/2025	12
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
<b>4474-11</b>	<b>ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA</b>	<b>0/2025</b>	
<b>Local</b>			
35	Gabinete do Secretário de Esporte		
<b>Órgão</b>			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
PALMITAL-PARANA		Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
003 Departamento de Cultura					
13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
<b>Unidade</b> <b>Quantidade</b> <b>Unitário</b> <b>Valor</b>					
4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
06720 01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc					
De Exercícios Anteriores					
038366	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8LTS	UN	1,00	125,90	125,90
<b>Total da dotação</b>					<b>125,90</b>
<b>TOTAL</b>					<b>125,90</b>

<b>Lote</b>					
<b>002 Lote 002</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
003 Departamento de Cultura					
13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
<b>Unidade</b> <b>Quantidade</b> <b>Unitário</b> <b>Valor</b>					
4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
06720 01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc					
De Exercícios Anteriores					
038367	GARRAFA TÉRMICA 1,8LTS	UN	1,00	136,90	136,90
<b>Total da dotação</b>					<b>136,90</b>
<b>TOTAL</b>					<b>136,90</b>

<b>Lote</b>					
<b>003 Lote 003</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
003 Departamento de Cultura					
13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
<b>Unidade</b> <b>Quantidade</b> <b>Unitário</b> <b>Valor</b>					
4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
06720 01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc					
De Exercícios Anteriores					
038368	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 24.000 BTUS	UN	1,00	6.850,00	6.850,00
<b>Total da dotação</b>					<b>6.850,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>6.850,00</b>



Município de Palmital  
Solicitação 85/2025  
Indicação de Recursos Orçamentários

000023

Página:2

Lote 004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA 003 Departamento de Cultura 13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 06720 01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc					
038369	LONGARINA DE 3 LUGARES	UN	1,00	709,00	709,00
Total da dotação					709,00
TOTAL					709,00

Lote 005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA 003 Departamento de Cultura 13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 06720 01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc					
038370	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
Total da dotação					1.990,00
TOTAL					1.990,00

Lote 006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA 003 Departamento de Cultura 13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 06720 01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc					
038371	CADEIRAS ERGONÔMICAS E GIRATÓRIAS DE ESCRITÓRIO	UN	3,00	630,00	1.890,00
Total da dotação					1.890,00
TOTAL					1.890,00

Lote 007 Lote 007					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA 003 Departamento de Cultura 13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 06720 01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc					
038372	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PVC	UN	5,00	485,00	2.425,00
Total da dotação					2.425,00
TOTAL					2.425,00

Lote 008 Lote 008					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



Município de Palmital  
Solicitação 85/2025  
Indicação de Recursos Orçamentários

000024

Página:3

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
003 Departamento de Cultura					
13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL					
06720 01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc					
De Exercícios Anteriores					
038373	MESA PARA REUNIÃO COM 12 LUGARES	UN	1,00	3.985,00	3.985,00
<b>Total da dotação</b>					<b>3.985,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>3.985,00</b>

Lote

**009 Lote 009**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
003 Departamento de Cultura					
13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
06720 01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc					
De Exercícios Anteriores					
038374	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 256GB, WINDOWS 11, 16 GB RAM	UN	1,00	4.563,30	4.563,30
<b>Total da dotação</b>					<b>4.563,30</b>
<b>TOTAL</b>					<b>4.563,30</b>

Lote

**010 Lote 010**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
003 Departamento de Cultura					
13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
06720 01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc					
De Exercícios Anteriores					
038375	COMPUTADOR DE MESA INTEL CORE i5, 256G, WINDOWS 11, 16 GB RAM, MONITOR	UN	1,00	4.693,00	4.693,00
<b>Total da dotação</b>					<b>4.693,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>4.693,00</b>

Lote

**011 Lote 011**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
003 Departamento de Cultura					
13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
06720 01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc					
De Exercícios Anteriores					
038376	GELADEIRA 260LTS FROST FREE 1 PORTA	UN	1,00	3.083,30	3.083,30
<b>Total da dotação</b>					<b>3.083,30</b>
<b>TOTAL</b>					<b>3.083,30</b>

Lote

**012 Lote 012**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
003 Departamento de Cultura					
13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>



**Município de Palmital**  
**Solicitação 85/2025**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
06720 01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc				De Exercícios Anteriores
038377 ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM PRATELEIRAS E CHAVES 2mX1m	UN	1,00	2.126,60	2.126,60
			<b>Total da dotação</b>	<b>2.126,60</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>2.126,60</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.578,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.003.13.392.1301.1122	32.578,00
Cod 06720 Fonte 01063 G.Fonte EA	32.578,00

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Esporte e Cultura



# Município de Palmital

Solicitação 85/2025

000026

Equip plano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>85</b>	<b>Aquisição de Material</b>	13/05/2025	12
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA	0/2025	
<b>Local</b>			
35	Gabinete do Secretário de Esporte		
<b>Órgão</b>			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
PALMITAL-PARANA		Dias	

### Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038366	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8LTS	UN	1,00	125,90	125,90
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
	003 Departamento de Cultura				
	13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc				
	4.4.90.52.99.01 EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
06720	01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc				
	Do Exercício		1,00		125,90
<b>TOTAL</b>					<b>125,90</b>

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038367	GARRAFA TÉRMICA 1,8LTS	UN	1,00	136,90	136,90
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
	003 Departamento de Cultura				
	13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc				
	4.4.90.52.99.01 EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
06720	01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc				
	Do Exercício		1,00		136,90
<b>TOTAL</b>					<b>136,90</b>

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038368	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 24.000 BTUS	UN	1,00	6.850,00	6.850,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
	003 Departamento de Cultura				
	13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc				
	4.4.90.52.99.01 EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
06720	01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc				
	Do Exercício		1,00		6.850,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.850,00</b>

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038369	LONGARINA DE 3 LUGARES	UN	1,00	709,00	709,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
	003 Departamento de Cultura				
	13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc				
	4.4.90.52.99.01 EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
06720	01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc				
	Do Exercício		1,00		709,00



# Município de Palmital

Solicitação 85/2025

000027

Equiplano

Página:2

		TOTAL	709,00		
<b>Lote</b>					
<b>005 Lote 005</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038370	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
	003 Departamento de Cultura				
	13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc				
	4.4.90.52.99.01 EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
06720	01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc				
	Do Exercício		1,00		1.990,00
				TOTAL	1.990,00
<b>Lote</b>					
<b>006 Lote 006</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038371	CADEIRAS ERGONÔMICAS E GIRATÓRIAS DE ESCRITÓRIO	UN	3,00	630,00	1.890,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
	003 Departamento de Cultura				
	13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc				
	4.4.90.52.99.01 EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
06720	01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc				
	Do Exercício		3,00		1.890,00
				TOTAL	1.890,00
<b>Lote</b>					
<b>007 Lote 007</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038372	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PVC	UN	5,00	485,00	2.425,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
	003 Departamento de Cultura				
	13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc				
	4.4.90.52.99.01 EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
06720	01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc				
	Do Exercício		5,00		2.425,00
				TOTAL	2.425,00
<b>Lote</b>					
<b>008 Lote 008</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038373	MESA PARA REUNIÃO COM 12 LUGARES	UN	1,00	3.985,00	3.985,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
	003 Departamento de Cultura				
	13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc				
	4.4.90.52.99.01 EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
06720	01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc				
	Do Exercício		1,00		3.985,00
				TOTAL	3.985,00
<b>Lote</b>					
<b>009 Lote 009</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038374	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 256GB, WINDOWS 11, 16 GB RAM	UN	1,00	4.563,30	4.563,30
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
	003 Departamento de Cultura				
	13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc				
	4.4.90.52.99.01 EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
06720	01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc				
	Do Exercício		1,00		4.563,30
				TOTAL	4.563,30
<b>Lote</b>					
<b>010 Lote 010</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038375	COMPUTADOR DE MESA INTEL CORE i5, 256G, WINDOWS 11, 16 GB RAM, MONITOR	UN	1,00	4.693,00	4.693,00
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				



Município de Palmital  
Solicitação 85/2025

000029

Equiplano

Página:3

003 Departamento de Cultura				
13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc				
4.4.90.52.99.01 EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
06720	01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc Do Exercício		1,00	4.693,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.693,00</b>

Lote

011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038376	GELADEIRA 260LTS FROST FREE 1 PORTA	UN	1,00	3.083,30	3.083,30
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
003 Departamento de Cultura					
13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc					
4.4.90.52.99.01 EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
06720	01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc Do Exercício		1,00	3.083,30	3.083,30
<b>TOTAL</b>				<b>3.083,30</b>	

Lote

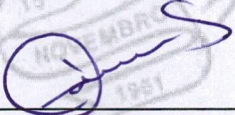
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038377	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM PRATELEIRAS E CHAVES 2mX1m	UN	1,00	2.126,60	2.126,60
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
003 Departamento de Cultura					
13.392.1301-1122 Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc					
4.4.90.52.99.01 EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
06720	01063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc Do Exercício		1,00	2.126,60	2.126,60
<b>TOTAL</b>				<b>2.126,60</b>	

**TOTAL GERAL 32.578,00**

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.003.13.392.1301.1122	32.578,00
Cod 06720 Fonte 01063 G.Fonte E	32.578,00

  
ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA  
Secretário(a) Municipal de Esporte



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000029

**PARECER Nº 175/2025 – LIC ( INICIAL )**  
**DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)**  
**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.**

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para " AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA."

O pedido foi deferido pelo Prefeito através **do** MEMORANDO nº 31/2025/GAB/LIC

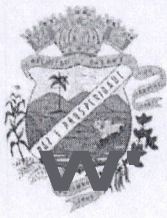
A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de equipamento triturador de galho para o departamento de meio ambiente, no Município de Palmital-PR.

Considerando a necessidade e a natureza, características do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia a rede municipal de ensino, do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "**Pregão Eletrônico**", que deve ser orientados pelas Leis Federais 14.133/2021, 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1026/2016 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 13 de maio de 2025

**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do município

OAB/PR 46.945



Ofício nº31/2025-LIC

Palmital-PR, 15 de maio de 2025.

De: Agente de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos a vossa Senhoria a minuta do Edital do pregão eletrônico Nº 26/2025, para análise desta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 53, Parágrafo Único da Lei 14.133/21, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,



ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 54/2025

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

O município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **29/04/2025 às 08:30 hs**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº19/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Informamos que aplicaremos neste edital a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediadas local em fase interna do edital. Sendo assim edital em epígrafe será **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1**, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Art. 34.

Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,

I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000033

sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

I - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

II - Considera-se como regional - 2 os municípios da Amocentro.

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

**A JUSTIFICATIVA** para realização da licitação com prioridade local e/ou limítrofe encontra-se no fato de existir vários fornecedores competitivos sediados no âmbito local e dentro do âmbito regional da Amocentro, que estão aptos a disputar para fornecimento do objeto licitado. Desse modo, em virtude de se tratar de município pequeno por que conta com cerca de 13.000 habitantes conforme dados do IBGE (ano de 2020) é indispensável a aplicação dos benefícios previstos na legislação municipal favorável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais, que recolhem seus impostos neste município e municípios vizinhos, contribuindo para o desenvolvimento local, amparados no entendimento do Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com justificada finalidade de se promover o desenvolvimento local, um dos pilares essenciais e objetivos da existência da Lei nº 123/2006.

Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e REGIONAL sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, conforme a Lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI

**Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Data de Emissão:** 13/05/2025

**Sessão de Abertura:** 30/05/2025 as 08:30 hs.

**Recebimento de Propostas:** Até às 08:00h00min de 30/05/2025

**Plataforma:** endereço <https://www.bnc.org.br/>

**Órgão responsável:** MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

**Contato:** Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: [licitapalmital@palmital.pr.gov.br](mailto:licitapalmital@palmital.pr.gov.br). horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

**Canal de publicidade:** Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> Link: "Editais de Licitações" e <https://WWW.BNC.ORG.BR> ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> E [www.palmita.pr.gov.br](http://www.palmita.pr.gov.br)

## 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMADNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.
- 1.2. A licitação será dividida em **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



1.4. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.1. Terá EXCLUSIVIDADE de contratação, de Micro e Pequena Empresa, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais- MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

#### 1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	6720	11.003.13.392,1301.11.22	1063	4.4.90..52.12.00	Do Exercício

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes a registro de preços não se aplica neste edital.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.

a) - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

b) - O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c) - O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **17/2024**.

3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aquelesse tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO.

4.1. Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico [WWW.BNC.OGR.BR](http://WWW.BNC.OGR.BR)

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ ÀS SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

4.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.1 Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais- MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

4.5. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;

7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.



7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (hum centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico 19/2025 o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://WWW.BNC.ORG.BR>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos **nesta Lei**;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,



folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de **autorização**;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**OBS.:** As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.9.8.** Caso o vencedor seja que se enquadre no tratamento diferenciado da Lei 123/2006 (Lei das Micro e Pequena empresa s) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

## 9.11. DECLARAÇÕES:

**9.11.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

**9.11.2.** Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

**9.11.3.** Declaração de elaboração independente de proposta;

**9.11.4.** Declaração do porte da empresa;

**9.11.5.** Declaração de idoneidade;

**9.11.6.** Cumprimento dos requisitos de habilitação;

**9.11.7.** Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implicano reconhecimento de que:

**15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do **contrato**.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

**17.1.** O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.

**17.2.** Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: Rua Maximiliano Vicentin – 125 Centro, CEP: 85270.000, Fone Central: (42)36572219

**17.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**17.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

## 19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**21.1** Todas as participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.

**21.2** Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

**21.3** "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**21.4** "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**21.5** "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**21.6** "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**21.7** Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**21.8** O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas,



fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 22.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoapoderá impugnar este Edital.
- 22.2.** A impugnação deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **[WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR)**.
- 22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirsobre a impugnação no prazo de até **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anteriorà data da abertura do certame**, contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicasno endereço eletrônico **[WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR)**.
- 22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contado da data de recebimento dopedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **[WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR)**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu **acompanhamento**.
- 22.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 22.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 23.1.** Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000047

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções **cabíveis**.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do PARANÁ, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer diligência para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR), [WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR](http://WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moises Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:30 das 13:00hs as 17:30 hs, mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Plano de ação.

ANEXO III – Modelo de declaração Unificada.

ANEXO IV – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 13/05/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000048

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO

ELETRÔNICO Nº26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2025

Início da Sessão de Disputa: - 30/05/2025 às 08:30s, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA..

Justificativa: Conforme descrito no objeto.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38366	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8LTS	1,00	UN	125,90	125,90
TOTAL						125,90
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38367	GARRAFA TÉRMICA 1,8LTS	1,00	UN	136,90	136,90
TOTAL						136,90
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38368	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 24.000 BTUS	1,00	UN	6.850,00	6.850,00
TOTAL						6.850,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38369	LONGARINA DE 3 LUGARES	1,00	UN	709,00	709,00
TOTAL						709,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38370	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK	1,00	UN	1.990,00	1.990,00
TOTAL						1.990,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38371	CADEIRAS ERGONÔMICAS E GIRATÓRIAS DE ESCRITÓRIO	3,00	UN	630,00	1.890,00
TOTAL						1.890,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38372	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PVC	5,00	UN	485,00	2.425,00
TOTAL						2.425,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38373	MESA PARA REUNIÃO COM 12 LUGARES	1,00	UN	3.985,00	3.985,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82


000049

TOTAL						3.985,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38374	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 256GB, WINDOWS 11, 16 GB RAM	1,00	UN	4.563,30	4.563,30
TOTAL						4.563,30
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38375	COMPUTADOR DE MESA INTEL CORE i5, 256G, WINDOWS 11, 16 GB RAM, MONITOR	1,00	UN	4.693,00	4.693,00
TOTAL						4.693,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38376	GELADEIRA 260LTS FROST FREE 1 PORTA	1,00	UN	3.083,30	3.083,30
TOTAL						3.083,30
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38377	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM PRATELEIRAS E CHAVES 2mX1m	1,00	UN	2.126,60	2.126,60
TOTAL						2.126,60

**VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 32.578,00**

**OBS.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

  
ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.



## ANEXO II - PLANO DE AÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2025

#### PLANO DE AÇÃO PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

##### 1. Objetivo:

Este plano visa estabelecer diretrizes para a aquisição exclusiva de bens e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) localizadas no Centro-Oeste do Paraná. A iniciativa busca fomentar o desenvolvimento econômico da região, fortalecer os pequenos empreendedores e gerar mais empregos locais.

##### 2. Justificativa para a Exclusividade:

A adoção da restrição de aquisição exclusiva é amparada pelo art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, que permite a destinação de processos licitatórios para ME/EPP em contratações de até R\$ 80.000,00. Essa medida visa:

Disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

##### Art. 34.

Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

- **Estímulo à economia local:** O fortalecimento das empresas locais promove a circulação de recursos na região, aumentando a renda e melhorando as condições socioeconômicas.

- **Geração de empregos:** Pequenas empresas são grandes empregadoras e impulsionam a oferta de trabalho formal e informal.

- **Desenvolvimento sustentável:** A dinamização da economia local reduz dependência de fornecedores externos, diminui custos logísticos e reduz impactos ambientais relacionados ao transporte de mercadorias.

- **Apoio à competitividade regional:** Incentivar os pequenos negócios permite que eles se tornem mais competitivos, melhorando sua capacidade produtiva e de inovação.

##### Estratégia de Implementação:

##### 3.1. Diagnóstico e Levantamento de Empresas:

- I. - Realizar um levantamento das ME/EPP registradas na região e seus segmentos de atuação.
- II. - Identificar a capacidade produtiva e de fornecimento dessas empresas.

##### 3.2. Definição das Compras e Serviços:

- Priorizar aquisições de produtos e serviços disponíveis na região.
- Adaptar os processos de compra pública para valorizar empresas locais sem prejuízo da qualidade e preço.

##### 3.3. Critérios de Participação:

1. - Empresas devidamente cadastradas e regulares na Junta Comercial e Receita Federal.
2. - Fornecedores com sede na região do Centro-Oeste do Paraná.
3. - Atendimento aos requisitos técnicos exigidos nos editais.

##### 3.4. Divulgação e Capacitação:

1. - Promover ações de divulgação dos editais junto às associações comerciais e empresariais.
2. - Realizar capacitações para orientar microempresas sobre processos licitatórios.

##### 3.5. Monitoramento e Avaliação:

- a) - Criar indicadores para avaliar o impacto da política de aquisição exclusiva.
- b) - Estabelecer um canal de feedback com os fornecedores locais para melhorias no processo.

##### 4. Benefícios para a Região e para Palmital:

- I. - **Cumprimento da legislação vigente:** A licitação atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pela Lei Municipal pertinente. Há microempresas e empresas de pequeno porte na região com capacidade para atender às exigências do edital, garantindo competitividade e incentivo ao desenvolvimento local.
- II. - **Agilidade na entrega e eficiência administrativa:** A contratação de empresas locais reduz prazos de entrega e facilita a gestão, tornando a administração mais eficiente.



- III. - **Desenvolvimento econômico e social:** O fornecimento para a Prefeitura cria oportunidades para pequenas empresas, gerando empregos e promovendo renda local.
- IV. - **Fomento ao desenvolvimento da Amocentro:** Os municípios da Associação dos Municípios do Centro do Paraná (Amocentro) têm baixos índices de desenvolvimento humano. A contratação regional reduz desigualdades e fortalece a economia local.
- V. - **Aumento da arrecadação municipal:** A circulação de recursos na economia local impulsiona a arrecadação de tributos, permitindo mais investimentos em infraestrutura, educação e saúde.
- VI. - **Incentivo à competitividade regional:** Contratos anteriores eram firmados com empresas distantes, prejudicando fornecedores locais. A exclusividade equilibra a concorrência e fortalece a economia microrregional.
- VII. - **Redução de custos logísticos:** A proximidade entre fornecedores e Prefeitura diminui custos com transporte, otimizando o orçamento municipal e a execução dos contratos.
- VIII. - **Sustentabilidade ambiental:** A contratação de empresas locais reduz a emissão de poluentes no transporte de mercadorias, alinhando-se a políticas sustentáveis.

**5. Conclusão:**

A implantação da aquisição exclusiva para ME/EPP locais é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste do Paraná. A aplicação desta política, dentro dos limites legais, contribuirá para a geração de empregos, fortalecimento da economia e melhoria da qualidade de vida da **população**.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA  
Secretária Municipal de Esporte e Cultura



ANEXO -III  
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(papel timbrado da licitante)  
À pregoeira e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná  
ELETRÔNICO Nº19/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que: ( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:  
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Pregos/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.  
..... de 2025.

Local e Data  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000053

## ANEXO IV - MINUTA CONTRATO N° xxx/2025

Contrato de Fornecimento. pregão Eletrônico xxx nºxxx/2025 -  
Processo Licitatório nº xxx/2025.

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Moises Lupion, nº1001, inscrito no CNPJ sob o nº75.680.025/000-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Valdenei de souza inscrito no CPF sob o nºxxxxxxx, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., representada pelo ....., com sede na ....., CNPJ ....., aqui denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** através do pregão Eletrônico xxx xxx/2025 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e de adjudicação datado de xx/xx/2025, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de xxxxx, pela Contratada

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço para o presente é de R\$ xxx (xxxxx), constante na proposta, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

- I. O prazo para o fornecimento do objeto é diário a contar da assinatura do presente contrato.
- II. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na \_\_\_\_\_ (local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).
- III. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação vigente, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e envio da nota fiscal.

### CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025 6720	11.003.13.392,1301.11.22	1063	4.4.90..52.12.00	Do Exercício	

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA NOTA FISCAL:

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em nome de Município de Palmital, Estado do PARANÁ, CNPJ: 75.680.025/000-82, Rua Moises Lupion, nº1001, Centro, Palmital, Estado do PARANÁ, CEP 85.270-000.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data de assinatura deste contrato, com devida comprovação de reajuste efetuado sobre o preço contratado.

### CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000054

- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante Eletrônico \_\_\_\_/2025, quando da execução do objeto contratado;
- VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista na dispensa de licitação e no presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO:**

- I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra....., matrícula nº....., ou por seu respectivo substituto.
- II. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, inclusive de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
- II. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO:**

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da prestação de serviços, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 06 (seis) meses.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme dispõe o art. 155 da Lei 14.133/21, onde serão aplicadas as seguintes sanções legais:



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000055

- I. Advertência;
- II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO:**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencada no art. 137 da Lei nº14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

A extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

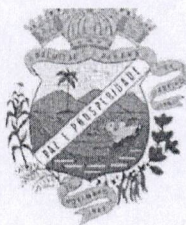
Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº14.133/2021 e pregão Eletrônico xxx nº xxx/2025, a qual se encontra vinculada.

Fica eleito o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial e por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmital, Estado do Paraná, 09 de abril de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

XXXXXX  
Contratada



**PARECER JURÍDICO Nº 176/2025-LIC (EDITAL)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2025**

**DE: ASSESSORIA JURÍDICA  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES  
EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.**

## **I - RELATÓRIO**

Trata-se de consulta realizada pelo órgão solicitante, acerca da legalidade e regularidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto objetiva a contratação de fornecedor para entrega parcelada " AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA"

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 31/2025/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Edital e Anexos.

Destaca-se que esta manifestação jurídica não está vinculada a aos detalhes técnicos do objeto requisitado pelos secretários demandantes, mas sim aos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento, por isso os documentos apresentados neste Memorando serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de uma eventual apuração de responsabilidade caso não representem fielmente o atendimento do interesse público.

Em síntese é o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

É cediço que o Pregão Eletrônico em análise está instrumentalizado à luz da Lei 14.133 /2021, portanto, será regido pela referida norma.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000057

Destaca -se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente. Assim, o procedimento administrativo de licitação consiste no meio pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando -se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o PREGÃO, conforme conceitua o art. 6º, inciso XLI da referida Lei.

Delimitando a incidência da modalidade Pregão, o professor Matheus Carvalho (in Nova Lei de Licitações comentada e comparada. São Paulo 2022.) registra que "é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Ressalta -se que, conforme disposto no art. 29 desta lei, serviços e bens comuns são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado"

No que tange ao rito a ser seguido, o art. 29 da lei 14.133/21 assim assevera:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando -se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

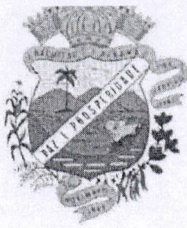
Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Considerando a natureza da aquisição planejada pelo consulente, é evidente que a modalidade de Pregão se mostra apropriada para este fim.

Esta escolha se baseia no fato de que o processo licitatório visa contratar bens comuns, conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Após estas considerações iniciais, é hora de entrar no cerne procedimental do assunto em questão. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos a serem seguidos na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, destacando:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as



considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico -financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

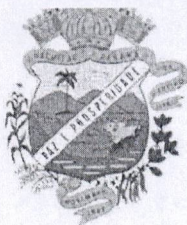
Quanto ao estudo técnico preliminar, o §1º do artigo anteriormente mencionado, dispõe que:

Art. 18:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000059

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de **projetos**.

À luz das lições de Marçal Justen Filho (in: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – p. 354 – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021), o estudo técnico preliminar “consiste numa exposição inicial, que contempla os elementos genéricos e básicos da necessidade de contratação e das possíveis soluções a serem adotadas.” Além disso, o autor também dispôs sobre as exigências relacionadas a esse estudo:

“Evidentemente, a elaboração do estudo técnico preliminar envolve uma etapa inicial do processo licitatório e exige o desenvolvimento de



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000060

múltiplas atuações da Administração. O nível de aprofundamento e complexidade do estudo técnico preliminar dependerá das características da necessidade a ser atendida."

Nesse sentido, após a análise, verifica -se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém itens em epígrafe; definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; obrigações da Contratante e da Contratada; fiscalização do contrato; revisão de preços e sanções aplicáveis. Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Na sequência, analisando a minuta de edital, observa -se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública.

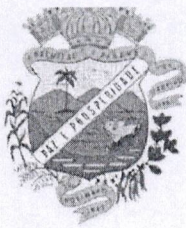
Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere -se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em suma, o Edital contém as cláusulas mínimas exigidas atendendo, portanto, a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, é importante ressaltar que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece corretamente a modalidade de licitação para a contratação do objeto, optando pelo pregão em sua forma eletrônica. Esta escolha é apropriada considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com critérios de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente descritos e comumente encontrados no mercado, em conformidade com os incisos XIII e XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto" também são adequados para a modalidade determinada pelo legislador.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000061

Adicionalmente, a minuta do Edital também contempla as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para regulamentar a contratação em questão.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, in verbis:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Dessa forma, ao analisar os documentos do procedimento que ainda se encontra em fase interna, é possível constatar que o instrumento convocatório está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e o edital anexo demonstra regularidade tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, estando a minuta do Edital de acordo com as regras estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

Não se olvidar ainda que o Município de Palmital-PR, se enquadra dentro das exceções previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021 que se aplicam aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes até a data de 31 de março de 2027, in verbis:

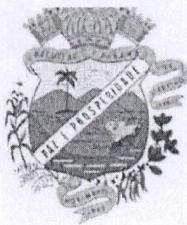
Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - Dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000062

I - Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Entre estas exceções, mais especificamente cita-se as relativas à publicidade e trâmite em meios digitais, pelos quais o Município de Palmital-PR, ainda não está obrigado a utilizar o PNCP, devendo neste caso publicar os atos em diário oficial e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1º da Lei ~~14.133/2021~~.

### III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina -se, favoravelmente, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório, razão pela qual essa Procuradoria Jurídica se manifesta pela legalidade do Edital Licitatório.

É o parecer. Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 13 de Maio de 2025.

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000063

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2025**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e o que couber na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.**

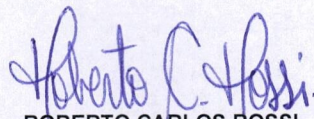
**DATA DE ABERTURA:** 30/05/2025 às 08:30 HS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote.

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 13 de maio de 2025.

  
**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal



000064

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2025

Nº PROC. ADM. 54/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PALMITAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO e tendo como autoridade ROBERTO CARLOS **ROSSI**.

PUBLICAÇÃO: 15/05/2025 17:33

INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/05/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 30/05/2025 08:00

INÍCIO DISPUTA: 30/05/2025 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 32.578,0000

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.

Para demais informações contato via e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com), telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5DmsyC\\_4rTfaJdB6XGcy5YaZDszTg55%2FZm6Dtyo\\_eFTQekP3bsf2sOEgPb4Ec2xcVYz0DTWtn6\\_VnY9Olouba\\_tM%2FXygfF\\_jjliu1a6V0t\\_M%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5DmsyC_4rTfaJdB6XGcy5YaZDszTg55%2FZm6Dtyo_eFTQekP3bsf2sOEgPb4Ec2xcVYz0DTWtn6_VnY9Olouba_tM%2FXygfF_jjliu1a6V0t_M%3D)

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

PALMITAL-PR - 15/05/2025

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 26/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2025**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e o que couber na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.**

**DATA DE ABERTURA: 30/05/2025 às 08:30 HS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.**

**PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 13 de maio de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:BAF2ECD3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2025. Edição 3277  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônica nº 033/2025  
Processo administrativo nº 097/2025

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do exaustor e coifa do Hospital Municipal Antonio Pietrobom.

**DATA DE ABERTURA:** 02 de junho de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais).

**INFORMAÇÕES:** A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (o qual é de acesso livre - SICAF/WEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste realizar o edital, que será disponibilizado também para download no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br); também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito à Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00min às 12:00min e 13h15min às 17:00min.

Nova Tebas, 16 de maio de 2025.

PEDRO LOURENÇO  
0044978995

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO 0044978995  
Data: 2025.05.15 11:53:09-03'

PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone: (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: [licitacao@novatebas.pr.gov.br](mailto:licitacao@novatebas.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CPF: 76.489.828/0001-82

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2025

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/08 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GENÉTICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA S ANEXO AO EDITAL.

**DATA DE ABERTURA:** 26/05/2025 às 08:30 HS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnc.compras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1>

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site <http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal/licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 15 de maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CPF: 76.489.828/0001-82

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2025

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/08 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DE ABERTURA:** 26/05/2025 às 08:30 HS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnc.compras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1>

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site <http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal/licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 15 de maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná  
CPF: 80.620.180/0001-93

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 53/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.236/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concedo através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (N): NILSA DE SOUZA HORODENSKI  
Nº da Matrícula: 231  
Cargo/Função: Contadora  
Data de Início: 14/05/2025  
Data Término: 16/05/2025  
Nº de diárias: 01 diárias com pernoite e 1 sem pernoite  
Valor unitário: R\$ 900,00  
Valor Total: R\$ 900,00  
Município destino: Maringá - PR  
Finalidade da viagem: PARTICIPAR DO CURSO DO TCE - PR LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO, NA CIDADE DE MARINGÁ - PR NOS DIAS 15 E 16 DE MAIO DE 2025.

Nova Tebas, 14 de maio de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER  
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Gusmão, 410 - Nova Tebas - PR - CEP: 85.250-000

## MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATO: 88/2025  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
CNPJ Nº: 61.198.164/0001-80.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.  
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATO: 88/2025  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
CNPJ Nº: 61.198.164/0001-80.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**  
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E FITAS ZEBRADAS.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
ATA Nº: 83/2025.  
DETECTOR DA ATA: COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ Nº: 45.818.884/0001-00.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.498,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATO Nº: 119/2024.  
CONTRATADA: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS ARTON HAENISCH.  
CNPJ Nº: 77.904.324/0001-89.  
OBJETO DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE  
Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato em epígrafe da data de 13/05/2025 à 13/11/2025, com fulcro no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor será reajustado conforme índice IGP/MFV com data-base vinculada ao orçamento estimado em 11/04/2024 do mês de maio/2024 a expirar/2025 em um percentual de 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento), com fulcro no Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.**  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM MANUTENÇÃO, SEGURO, QUINCHO E QUILOMETRAGEM LIVRE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATO Nº: 114/2024.

## MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**CONTRATA: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 08.532.353/0001-44.  
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE  
Com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe da data de 08/05/2025 à 08/05/2026. Com fundamento no art. 138, inciso I da Lei 14.133/21, REAJUSTA-SE o valor contratual com base no Índice IGP-M (Índice Geral De Preços De Mercado), do mês de Março/2024 a Fevereiro/2025 em um percentual de 8,44% (oito vírgula quatro e quatro centésimos por cento).  
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024**  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, COM CONTROLE DE ACESSO, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA ATRAVÉS DE ALARME, CFTV CIRCUITO FECHADO DE TV, CONTROLE DE ACESSO E EMERGÊNCIA REMOTA, COM FORNECIMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATO Nº: 43/2025.  
CONTRATADA: ORCAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ Nº: 83.930.214/0001-85.  
OBJETO DO ADITIVO: DA REPAQUETACÃO SALARIAL  
O reajuste para os funcionários de acordo com a cláusula quarta, parágrafo sexto da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2028 tendo como base o INPC acumulado do período de 01/02/2024 a 31/01/2024 e de 4,17% (quatro vírgula dezasseis por cento), com fulcro no art. 135, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.**  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAS DE COXA E COZINHA.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
ATA Nº: 135/2024.  
DETECTOR DA ATA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.  
CNPJ Nº: 47.515.013/0001-67.  
OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO  
Com fulcro no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, PRORROGA-SE o prazo de vigência da Ata em epígrafe, da data de 15/05/2025 à 15/05/2026.  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**  
OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIDADES DE TESTE ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
ATA Nº: 144/2024.  
DETECTOR DA ATA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.  
CNPJ Nº: 02.248.312/0001-44.  
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO  
Com fulcro no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, PRORROGA-SE o prazo de vigência da Ata em epígrafe, da data de 15/05/2025 à 15/05/2026.  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025 - ADILMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

## Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná  
CPF: 80.620.180/0001-93

### RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo de Nova Tebas, para o exercício financeiro de 2025 e de outras providências.

O Senhor HOANDERSON MARTINS BERGER, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Tebas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal - LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto, no Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço nas seguintes dotações:

01 Poder Legislativo.....150.000,00  
01.001 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0101.2001 Atividades da Câmara Municipal  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL  
Cód. Redução: 04  
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01 Poder Legislativo.....50.000,00  
01.001 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0101.2001 Atividades da Câmara Municipal  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rua Alexandre de Gusmão, 410 - Nova Tebas - PR - CEP: 85.250-000

## Câmara Municipal de Nova Tebas

Estado do Paraná  
CPF: 80.620.180/0001-93

Cód. Reduzido: 08  
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

TOTAL: .....150.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo.....150.000,00  
01.001 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0101.2001 Atividades da Câmara Municipal  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Cód. Redução: 01  
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas/Paraná, 13 de maio de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER  
RUBENS ROSSI  
HOANDERSON MARTINS BERGER  
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rua Alexandre de Gusmão, 410 - Nova Tebas - PR - CEP: 85.250-000

## MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR  
CNPJ: 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA  
CNPJ: 49.704.498/0002-88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

**DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 13 de maio de 2025.  
**VIGÊNCIA:** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantagemidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

**PAGAMENTO:** Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.14 14:55:13 -03'00"

PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone: (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: [gabpref@novatebas.pr.gov.br](mailto:gabpref@novatebas.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: CH3 ELETR E ELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 39.581.101/0001-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13 de maio de 2025.

**VIGÊNCIA:** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

**PAGAMENTO:** Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**FORO:** Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.14 15:59:30 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA  
CNPJ: 55.724.359/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13 de maio de 2025.

**VIGÊNCIA:** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

**PAGAMENTO:** Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.747,28 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

**FORO:** Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.14 16:03:38 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 10.936.352/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13 de maio de 2025.

**VIGÊNCIA:** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

**PAGAMENTO:** Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**FORO:** Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.14 16:30:53 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: F & K BRASIL LTDA  
CNPJ: 51.607.431/0001-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13 de maio de 2025.

**VIGÊNCIA:** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

**PAGAMENTO:** Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.606,42 (quatro mil, seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

**FORO:** Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.14 16:34:24 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: HERA LICITA LTDA  
CNPJ: 40.626.859/0001-25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13 de maio de 2025.

**VIGÊNCIA:** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

**PAGAMENTO:** Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais).

**FORO:** Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.14 16:37:05 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA  
CNPJ: 44.547.837/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13 de maio de 2025.

**VIGÊNCIA:** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

**PAGAMENTO:** Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**FORO:** Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.14 16:39:58 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA  
CNPJ: 07.628.070/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.15 11:40:09 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefiteontebas@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: JONAS AMADEO DE SOUZA  
CNPJ: 03.838.847/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 110.814,00 (cento e dez mil, oitocentos e quatorze reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.14 16:44:12 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefiteontebas@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 40.965.390/0001-59

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 14.111,00 (quatorze mil, cento e onze reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.14 16:47:15 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefiteontebas@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 44.258.379/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.15 11:39:18 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefiteontebas@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: LOJADOPONTO TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 27.283.673/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.15 15:51:46 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefiteontebas@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: RC LICITACOES LTDA  
CNPJ: 49.255.881/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

PAGAMENTO: Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.15 11:38:47 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefiteontebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 07.481.107/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 de maio de 2025.

**VIGÊNCIA:** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

**PAGAMENTO:** Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.970,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.15 11:47:02 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA  
CNPJ: 21.613.975/0001-65

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 de maio de 2025.

**VIGÊNCIA:** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

**PAGAMENTO:** Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.830,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.15 11:50:24 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: TECNOLAR LTDA  
CNPJ: 12.464.652/0001-86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 de maio de 2025.

**VIGÊNCIA:** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

**PAGAMENTO:** Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.359,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.15 11:55:40 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2025  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS  
CNPJ: 05.207.424/0001-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, QUE FORAM DE NATUREZA DESERTA NO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 de maio de 2025.

**VIGÊNCIA:** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

**PAGAMENTO:** Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.920,00 (vinte mil, novecentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2025.05.15 11:58:44 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ 73.440.020/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 542/2025

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e o que couber na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURAL.

DATA DE ABERTURA: 30/05/2025 às 08:30 HS

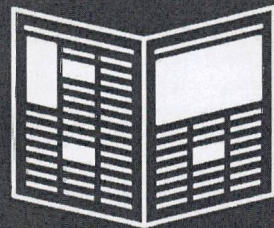
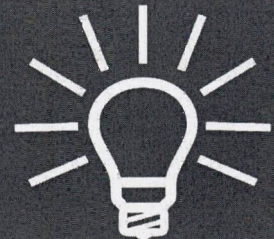
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br) ou <https://bnc.compras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-klicacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 13 de maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal



\$\$\$\$\$

>> classificados  
**Correio do Cidadão**

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | [comercial@correioincidadao.com](mailto:comercial@correioincidadao.com) | 42 3304 3218

Edital

000068

# Edital nº 26/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/05/2025

**Local:** Palmital/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITAL **Unidade compradora:** 9 - Departamento de Licitações e Compras

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 15/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 16/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 75680025000182-1-000029/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 32.578,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CHALEIRA ELETRICA 18LTS	1	R\$ 125,90	R\$ 125,90
2	GARRAFA TERMICA 18LTS	1	R\$ 136,90	R\$ 136,90
3	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 24.000 BTUS	1	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
4	LONGARINA DE 3 LUGARES	1	R\$ 709,00	R\$ 709,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00

Exibir: 5 1-5 de 12 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

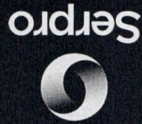
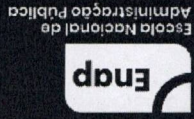
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000069

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036884465-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.882.332/0001-15**

Nome: **SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/09/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000070



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA**  
**CNPJ: 50.882.332/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:24 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2025.

Código de controle da certidão: **BCB5.632A.62B0.B1FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Palmital  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

## NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/06/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.  
Palmital, 27 de Maio de 2025

NEGATIVA Nº: 610/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
411HJ9UFFH3J2XT8Q2R7

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA


INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
900026102	50.882.332/0001-15	9100707460	697

**ENDEREÇO**

R XV DE NOVEMBRO, 0 - CENTRO - SALA 01 Palmital - PR CEP: 85270000

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Transporte escolar

  
RAFAEL ANDRADE ALMEIDA  
Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.882.332/0001-15  
**Razão Social:** SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE M PALMITAL  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 534 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2025 a 11/06/2025

**Certificação Número:** 2025051306176081101244

Informação obtida em 27/05/2025 11:25:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.882.332/0001-15  
Certidão n°: 29200108/2025  
Expedição: 27/05/2025, às 11:23:33  
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.882.332/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.882.332/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2023	
NOME EMPRESARIAL SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVANIA MOVEIS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 534	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESCONPALMITAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3657-1211/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 11:18:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA**

CNPJ 50.882.332/0001-15 CICAD 910070746-0 PALMITAL/PR

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 534, sala 01

Email: [schmitzsilvania@outlook.com](mailto:schmitzsilvania@outlook.com)

Fone: 42-8412-5566



## ANEXO -III

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

## ELETRÔNICO Nº 19/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL PR.**, CNPJ nº **50.882.332/0001-15**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, 534, sala 01, Palmital/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que: (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou Cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

N/A  
SILVANIA SCHNITZ  
Representante Legal  
CPF: ██████████

SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA

000075

CNPJ 50.882.332/0001-15 CICAD 910070746-0 PALMITAL/PR

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 534, sala 01

Email: [schmitzsilvania@outlook.com](mailto:schmitzsilvania@outlook.com)

Fone: 42-8412-5566



8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato SILVANIA SCHMITZ, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] SESP-PR, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sr.a Silvania Schmitz, Portadora do RG sob nº 5 [REDACTED] e CPF nº 0 [REDACTED] cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do prego eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a prego eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [schmitzsilvania@outlook.com](mailto:schmitzsilvania@outlook.com)

Telefone: 42- 98412-5566

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital 27 de maio de 2025.

SILVANIA SCHNITZ

Representante Legal

CPF: [REDACTED] 5

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**SILVANIA SCHMITZ**, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), EMPRESÁRIA, nascido(a) em 08/08/1974, nº do CPF [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], CEP: 85270-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA**, e usará a expressão SILVANIA MOVEIS como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, nº 534, SALA 01;, CENTRO, Palmital - PR, CEP: 85270000.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SILVANIA SCHMITZ	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

### **SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SILVANIA SCHMITZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas **apuradas**.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA**

---

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Palmital - PR, 30 de maio de **2023**

---

SILVANIA SCHMITZ  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	SILVANIA SCHMITZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2023 08:34 SOB N° 41211633589.  
PROTOCOLO: 233655310 DE 31/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308142300. CNPJ DA SEDE: 50882332000115.  
NIRE: 41211633589. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2023.  
SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.882.332/0001-15</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>31/05/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SILVANIA MOVEIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>534</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSESCONPALMITAL@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 3657-1211/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **11:18:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
RESF PR

CPF

FILIAÇÃO  
ARNO ARTUR SCHMITZ  
CELESTINA SCHMITZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO 02D02330363 VALIDADE 12/04/2032 1ª HABILITAÇÃO 04/09/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 13/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 17551159613 PR921118161

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2386123668

2386123668

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS**  
CNPJ: **18.634.396/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:15:14 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/10/2025.  
Código de controle da certidão: **DA5A.1110.7121.6C10**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000083

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036546034-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.634.396/0001-94**

Nome: **REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/08/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.634.396/0001-94  
Certidão n°: 20290698/2025  
Expedição: 09/04/2025, às 19:49:51  
Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.634.396/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.634.396/0001-94  
**Razão Social:** REGINALDO GOLEMBÁ 08824270913  
**Endereço:** R PRINCESA ISABEL 729 AP 01 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2025 a 01/05/2025

**Certificação Número:** 2025040221374907655831

Informação obtida em 09/04/2025 20:33:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.634.396/0001-94  
Certidão n°: 20290698/2025  
Expedição: 09/04/2025, às 19:49:51  
Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.634.396/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000088

# **Tech+ Soluções em Informática**

**CNPJ: 18.634.396/0001-94**

ANEXO –III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ELETRÔNICO Nº26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2025

Pelo presente instrumento, a empresa REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, CNPJ nº 18.634.396/0001-94, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO – 901 – SALA 03, através de seu representante legal infra-assinado, **que:**

( X ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato REGINALDO GOLEMBA, inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO], portador(a) da carteira de identidade nº [REDAZIDO], não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

**Rua XV de Novembro – 901      CEP 85270-000**  
**Fone: (42) 99956-6547**

# Tech+ Soluções em Informática

**CNPJ: 18.634.396/0001-94**

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. REGINALDO GOLEMBA, Portador(a) do RG sob nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], cuja função/cargo é: sócio - proprietário, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

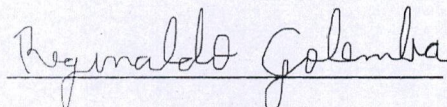
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: [naldogolemba@hotmail.com](mailto:naldogolemba@hotmail.com) Telefone: (42) 99956-6547.

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Reginaldo Golemba, portador(a) do CPF/MF sob n.º [REDACTED] para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital, 30, maio de 2025.



Reginaldo Golemba

Proprietário

000090

**Tech+ Soluções em Informática**  
**CNPJ: 18.634.396/0001-94**

ANEXO –III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ELETRÔNICO Nº26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2025

Pelo presente instrumento, a empresa REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, CNPJ nº 18.634.396/0001-94, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO – 901 – SALA 03, através de seu representante legal infra-assinado, **que:**

( X ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato REGINALDO GOLEMBA, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portador(a) da carteira de identidade nº [REDACTED], não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

**Rua XV de Novembro – 901      CEP 85270-000**  
**Fone: (42) 99956-6547**

# Tech+ Soluções em Informática

CNPJ: 18.634.396/0001-94

000091

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. REGINALDO GOLEMBA, Portador(a) do RG sob nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], cuja função/cargo é: sócio - proprietário, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

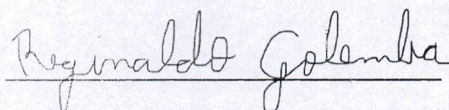
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: [naldogolemba@hotmail.com](mailto:naldogolemba@hotmail.com) Telefone: (42) 99956-6547.

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Reginaldo Golemba, portador(a) do CPF/MF sob n.º [REDACTED], para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital, 30, maio de 2025.



Reginaldo Golemba

Proprietário

**Rua XV de Novembro – 901      CEP 85270-000**  
**Fone: (42) 99956-6547**

# Tech+ Soluções em Informática

CNPJ: 18.634.396/0001-94

000092

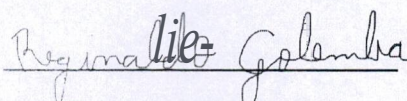
## Proposta de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2025

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	CHALEIRA ELETRICA 18LTS	UN	MONDIAL / CADENCE	114,00	114,00
2	GARRAFA TERMICA 18LTS	UN	MONDIAL	122,00	122,00
3	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 24.000 BTUS	UN	TCL / ELGIN	6.680,00	6.680,00
4	LONGARINA DE 3 LUGARES	UN	MAK DECOR	704,00	704,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK	UN	EPSON	1.590,00	1.590,00
6	CADEIRAS ERGONOMICAS E GIRATORIAS DE ESCRITORIO	UN	VINIK	618,00	1.854,00
7	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PVC	UN	TRAMONTINA	480,00	2.400,00
8	MESA PARA REUNIAO COM 12 LUGARES	UN	MADEIRA MADEIRA	3.480,00	3.480,00
9	NOTEBOOK INTEL CORE i5 256GB WINDOWS 11 16 GB RAM	UN	LENOVO / ACER	2.899,00	2.899,00
10	COMPUTADOR DE MESA INTEL CORE i5 256G WINDOWS 11 16 GB RAM MONITOR	UN	NTC	2.895,00	2.895,00
11	GELADEIRA 260LTS FROST FREE 1 PORTA	UN	CONSUL	2.990,00	2.990,00

Palmital, 30 de maio de 2025.



Reginaldo Golemba

Proprietário

**Rua XV de Novembro - 901**

**CEP 85270-000**

**Fone: (42) 99956-6547**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.634.396/0001-94  
**Razão Social:** REGINALDO GOLEMBÁ 08824270913  
**Endereço:** R PRINCESA ISABEL 729 AP 01 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2025 a 01/05/2025

**Certificação Número:** 2025040221374907655831

Informação obtida em 09/04/2025 20:33:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

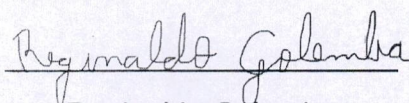
# Tech+ Soluções em Informática

000094

**CNPJ: 18.634.396/0001-94****Proposta de Preços****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2025**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	CHALEIRA ELETRICA 18LTS	UN	MONDIAL / CADENCE	114,00	114,00
2	GARRAFA TERMICA 18LTS	UN	MONDIAL	122,00	122,00
3	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 24.000 BTUS	UN	TCL / ELGIN	6.680,00	6.680,00
4	LONGARINA DE 3 LUGARES	UN	MAK DECOR	704,00	704,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK	UN	EPSON	1.590,00	1.590,00
6	CADEIRAS ERGONOMICAS E GIRATORIAS DE ESCRITORIO	UN	VINIK	618,00	1.854,00
7	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PVC	UN	TRAMONTINA	480,00	2.400,00
8	MESA PARA REUNIAO COM 12 LUGARES	UN	MADEIRA MADEIRA	3.480,00	3.480,00
9	NOTEBOOK INTEL CORE i5 256GB WINDOWS 11 16 GB RAM	UN	LENOVO / ACER	2.899,00	2.899,00
10	COMPUTADOR DE MESA INTEL CORE i5 256G WINDOWS 11 16 GB RAM MONITOR	UN	NTC	2.895,00	2.895,00
11	GELADEIRA 260LTS FROST FREE 1 PORTA	UN	CONSUL	2.990,00	2.990,00

Palmital, 30 de maio de 2025.



Reginaldo Golemba

Proprietário

**Rua XV de Novembro - 901      CEP 85270-000****Fone: (42) 99956-6547**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: [REDACTED]

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Reginaldo Golemba*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Caligrafia Barthele

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2008

NOME: **REGINALDO GOLEMBA**

FILIAÇÃO: EVANIR GOLEMBA  
ROSA ANTUNES MACHADO GOLEMBA

NATURALIDADE: PALMITAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALMITAL/PR, 1º OFÍCIO  
C.NASC=19717, LIVRO=49A, FOLHA=215

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Caligrafia Barthele

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal


**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição  
[REDACTED]

Nome  
REGINALDO GOLEMBA

Nascimento  
[REDACTED]





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.634.396/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TECH + SOLUCOES EM INFORMATICA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>901</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NALDOGOLEMBA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9956-6547</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **21:39:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.634.396/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/08/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEEMBRO</b>	NÚMERO <b>901</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>	
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NALDOGOLEMBA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9956-6547</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2013</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **21:39:17** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41801856721**

000098

**CNPJ: 18.634.396/0001-94****REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS**

---

**REGINALDO GOLEMBA**, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Palmital - PR, sexo masculino, filho de Evanir Golembe e Rosa Antunes Machado Golembe, nascido em [REDACTED] RG nº [REDACTED] SESP-PR e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Rua XV de Novembro, 901, Sala 03, Bairro Centro, Palmital - PR., CEP 85.270-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS com sede à Rua XV de Novembro nº 901, Sala 03, Bairro Centro, Palmital - PR., CEP 85.270-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41801856721 em 07/08/2013 e no CNPJ/MF sob o número 18.634.396/0001-94; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO - Fica alterado o objeto para o exercício das seguintes atividades: Comercio de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos para escritório, Instalação, manutenção elétrica e de equipamentos de segurança eletrônica domiciliar e empresarial, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, treinamento em informática e manutenção e reparação de computadores, Atividades de produção de fotos e vídeos, incluindo imagens aéreas, Comércio varejista de artigos de papelaria, produtos saneantes domissanotários, móveis, artigos de armarinho, material esportivo, artigos do vestuário e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos e agencia de marketing.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO****NIRE: 41801856721****CNPJ: 18.634.396/0001-94****REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS**

**REGINALDO GOLEMBA**, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Palmital - PR, sexo masculino, filho de Evanir Golembe e Rosa Antunes Machado Golembe, nascido em [REDACTED] RG nº [REDACTED] SESP-PR e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Rua XV de Novembro, 901, Sala 03, Bairro Centro, Palmital - PR., CEP 85.270-000.;

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41801856721****CNPJ: 18.634.396/0001-94****REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS**

000099

Empresário individual, sob o nome empresarial REGINALDO GOLEMBA -TECNOLOGIAS com sede à Rua XV de Novembro nº 901, Sala 03, Bairro Centro, Palmital – PR., CEP 85.270-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41801856721 em 07/08/2013 e no CNPJ/MF sob o número 18.634.396/0001-94. Resolvem assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)-** O Empresário Individual gira como nome empresarial **REGINALDO GOLEMBA – TECNOLOGIAS**.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) -** O capital é de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) -** O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, nº 901 , sala 03, Bairro Centro, Palmital – PR., CEP 85.270-000.

**Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) -** O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos para escritório, Instalação, manutenção elétrica e de equipamentos de segurança eletrônica domiciliar e empresarial, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, treinamento em informática e manutenção e reparação de computadores, Atividades de produção de fotos e vídeos, incluindo imagens aéreas, Comércio varejista de artigos de papelaria, produtos saneantes domissanotários, móveis, artigos de armarinho, material esportivo, artigos do vestuário e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos e agencia de **marketing**.

**Cláusula Quinta – DO PRAZO –** O prazo de duração do Empresário Individual é por tempo indeterminado, com início das atividades em 07/08/2013.

**Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) -** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) -** Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**NIRE: 41801856721**  
**CNPJ: 18.634.396/0001-94**  
**REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS**

---

**Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Nona - DO FORO:** Fica eleito o foro de Palmital – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente **instrumento**.

Palmital PR, 07 de Novembro de 2024

Reginaldo Golemba



000101

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	REGINALDO GOLEMBA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2024 18:00 SOB N° 20248326813.  
PROTOCOLO: 248326813 DE 08/11/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416046161. CNPJ DA SEDE: 18634396000194.  
NIRE: 41801856721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2024.  
REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

**ATA DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**  
Processo Administrativo Nº 54/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Data de Publicação: 15/05/2025 17:33:18

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

28/05/2025 09:28:54	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA
28/05/2025 15:57:18	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS
29/05/2025 14:54:11	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA
30/05/2025 09:06:54	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
O participante REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 30/05/2025 11:06		
30/05/2025 09:06:54	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
O participante SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 30/05/2025 11:06		

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MONDIAL / CADENCE	Modelo:
Descrição: CHALEIRA ELETRICA 18LTS			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 114,00	<b>Valor Total:</b> 114,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	215 18.634.396/0001-94	125,50	114,00		Sim
2 SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE	033 50.882.332/0001-15	122,00	115,00	0,88	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/05/2025 17:33:17	<b>PUBLICADO</b>	
16/05/2025 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
30/05/2025 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
30/05/2025 08:34:41	<b>DISPUTA</b>	
30/05/2025 08:34:41	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA 122,00
30/05/2025 08:34:41	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 215) 125,50
30/05/2025 08:38:41	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 215) 120,00
30/05/2025 08:40:29	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA 119,00
30/05/2025 08:41:10	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 215) 118,00
30/05/2025 08:42:03	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA 117,00
30/05/2025 08:42:10	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 215) 116,00

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

30/05/2025 08:43:10	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	115,00
30/05/2025 08:43:10	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/05/2025 08:43:18	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 215)	114,00
30/05/2025 08:45:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
30/05/2025 08:45:18	<b>NEGOCIAÇÃO</b>		
30/05/2025 09:06:23	<b>HABILITAÇÃO</b>		
30/05/2025 13:09:25	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
30/05/2025 13:39:25	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
03/06/2025 08:45:13	<b>ADJUDICADO"</b>		

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote 002**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MONDIAL	Modelo:
Descrição: GARRAFA TERMICA 18LTS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 122,00	Valor Total: 122,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	988	18.634.396/0001-94	136,50	122,00		Sim
2 SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE	310	50.882.332/0001-15	132,00	123,00	0,82	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/05/2025 17:33:17	<b>PUBLICADO</b>		
6/05/2025 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
30/05/2025 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
30/05/2025 08:34:41	<b>DISPUTA</b>		
30/05/2025 08:34:41	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	132,00
30/05/2025 08:34:41	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 988)	136,50
30/05/2025 08:38:46	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 988)	130,00
30/05/2025 08:40:40	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	129,90
30/05/2025 08:41:20	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 988)	129,00
30/05/2025 08:42:11	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	125,00
30/05/2025 08:42:23	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 988)	124,00
30/05/2025 08:43:16	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	123,00
30/05/2025 08:43:16	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/05/2025 08:43:28	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 988)	122,00
30/05/2025 08:45:28	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
30/05/2025 08:45:28	<b>NEGOCIAÇÃO</b>		

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

30/05/2025 09:06:24 **HABILITAÇÃO**  
 30/05/2025 13:09:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**  
 30/05/2025 13:39:27 **EM ADJUDICAÇÃO**  
 03/06/2025 08:45:13 **ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
Lote 003**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: TCL / ELGIN      Modelo:  
 Descrição: AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 24.000 BTUS  
 Quantidade: 1      **Valor Unit.:** 6.680,00      **Valor Total:** 6.680,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	185	18.634.396/0001-94	6.850,00	6.680,00		Sim
2 SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE	063	50.882.332/0001-15	6.750,00	6.690,00	0,15	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/05/2025 17:33:17 **PUBLICADO**  
 16/05/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**  
 30/05/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**  
 30/05/2025 08:34:41 **DISPUTA**  
 30/05/2025 08:34:41 **LANCE** SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA **6.750,00**  
 30/05/2025 08:34:41 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 185) **6.850,00**  
 30/05/2025 08:39:07 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 185) **6.740,00**  
 30/05/2025 08:40:58 **LANCE** SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA **6.739,00**  
 30/05/2025 08:41:27 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 185) **6.735,00**  
 30/05/2025 08:42:29 **LANCE** SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA **6.700,00**  
 30/05/2025 08:42:39 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 185) **6.695,00**  
 30/05/2025 08:43:24 **LANCE** SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA **6.690,00**  
 30/05/2025 08:43:24 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**  
 30/05/2025 08:43:38 **LANCE** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 185) **6.680,00**  
 30/05/2025 08:45:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS  
 30/05/2025 08:45:38 **NEGOCIAÇÃO**  
 30/05/2025 09:06:24 **HABILITAÇÃO**  
 30/05/2025 13:09:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**  
 30/05/2025 13:39:27 **EM ADJUDICAÇÃO**  
 03/06/2025 08:45:13 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR

LOTE 4 - ADJUDICADO  
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAK DECOR	Modelo:
Descrição: LONGARINA DE 3 LUGARES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 704,00	Valor Total: 704,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	029	18.634.396/0001-94	709,00	704,00		Sim
2 SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE	833	50.882.332/0001-15	708,00	704,90	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2025 17:33:17	PUBLICADO				
16/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/05/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/05/2025 08:34:41	DISPUTA				
30/05/2025 08:34:41	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 029)			709,00
30/05/2025 08:34:41	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			708,00
30/05/2025 08:39:12	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 029)			705,00
30/05/2025 08:41:10	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			704,90
30/05/2025 08:41:36	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 029)			704,00
30/05/2025 08:44:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS					
30/05/2025 08:44:41	NEGOCIAÇÃO				
30/05/2025 09:06:24	HABILITAÇÃO				
30/05/2025 13:09:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
30/05/2025 13:39:27	EM ADJUDICAÇÃO				
03/06/2025 08:45:13	ADJUDICADO				

LOTE 5 - ADJUDICADO  
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EPSON	Modelo:
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.590,00	Valor Total: 1.590,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	249	18.634.396/0001-94	1.990,00	1.590,00		Sim
2 SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE	841	50.882.332/0001-15	1.890,00	1.595,00	0,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

000106

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
15/05/2025 17:33:17	<b>PUBLICADO</b>				
16/05/2025 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
30/05/2025 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
30/05/2025 08:34:41	<b>DISPUTA</b>				
30/05/2025 08:34:41	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			<b>1.890,00</b>
30/05/2025 08:34:41	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 249)			<b>1.990,00</b>
30/05/2025 08:39:27	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 249)			<b>1.880,00</b>
30/05/2025 08:41:26	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			<b>1.879,00</b>
30/05/2025 08:41:44	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 249)			<b>1.878,00</b>
30/05/2025 08:43:34	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			<b>1.777,00</b>
30/05/2025 08:43:34	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
30/05/2025 08:43:44	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 249)			<b>1.775,00</b>
30/05/2025 08:45:03	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			<b>1.700,00</b>
30/05/2025 08:45:22	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 249)			<b>1.690,00</b>
30/05/2025 08:46:45	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			<b>1.680,00</b>
30/05/2025 08:47:01	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 249)			<b>1.670,00</b>
30/05/2025 08:47:24	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			<b>1.660,00</b>
30/05/2025 08:47:38	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 249)			<b>1.650,00</b>
30/05/2025 08:48:10	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			<b>1.640,00</b>
30/05/2025 08:48:21	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 249)			<b>1.635,00</b>
30/05/2025 08:48:49	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			<b>1.630,00</b>
30/05/2025 08:49:10	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 249)			<b>1.625,00</b>
30/05/2025 08:49:20	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			<b>1.620,00</b>
30/05/2025 08:49:39	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 249)			<b>1.610,00</b>
30/05/2025 08:49:40	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			<b>1.615,00</b>
30/05/2025 08:49:49	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			<b>1.605,00</b>
30/05/2025 08:49:56	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 249)			<b>1.600,00</b>
30/05/2025 08:50:11	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			<b>1.595,00</b>
30/05/2025 08:50:26	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 249)			<b>1.590,00</b>
30/05/2025 08:52:26	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS					
30/05/2025 08:52:26	<b>NEGOCIAÇÃO</b>				
30/05/2025 09:06:24	<b>HABILITAÇÃO</b>				
30/05/2025 13:09:26	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
30/05/2025 13:39:27	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
03/06/2025 08:45:13	<b>ADJUDICADO</b>				

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
Lote 006**

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VINIK	Modelo:
Descrição: CADEIRAS ERGONOMICAS E GIRATORIAS DE ESCRITORIO			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 618,00	Valor Total: 1.854,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	282	18.634.396/0001-94	630,00	618,00		Sim
2 SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE	081	50.882.332/0001-15	625,00	619,00	0,16	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/05/2025 17:33:17	<b>PUBLICADO</b>				
16/05/2025 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
30/05/2025 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
30/05/2025 08:34:41	<b>DISPUTA</b>				
30/05/2025 08:34:41	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 282)			<b>630,00</b>
30/05/2025 08:34:41	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			<b>625,00</b>
30/05/2025 08:39:36	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 282)			<b>620,00</b>
30/05/2025 08:41:35	<b>LANCE</b>	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			<b>619,00</b>
30/05/2025 08:41:51	<b>LANCE</b>	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 282)			<b>618,00</b>
30/05/2025 08:44:41	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS					
30/05/2025 08:44:41	<b>NEGOCIAÇÃO</b>				
30/05/2025 09:06:24	<b>HABILITAÇÃO</b>				
30/05/2025 13:09:26	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
30/05/2025 13:39:27	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
03/06/2025 08:45:14	<b>ADJUDICADO</b>				

**LOTE 7 - ADJUDICADO  
Lote 007**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINA	Modelo:
Descrição: CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PVC			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 480,00	Valor Total: 2.400,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	662	18.634.396/0001-94	485,00	480,00		Sim
2 SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE	507	50.882.332/0001-15	484,00	484,00	0,83	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
15/05/2025 17:33:17	PUBLICADO				
16/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/05/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/05/2025 08:34:41	DISPUTA				
30/05/2025 08:34:41	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			484,00
30/05/2025 08:34:41	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 662)			485,00
30/05/2025 08:39:41	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 662)			480,00
30/05/2025 08:44:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS					
30/05/2025 08:44:42	NEGOCIAÇÃO				
30/05/2025 09:06:24	HABILITAÇÃO				
30/05/2025 13:09:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
30/05/2025 13:39:27	EM ADJUDICAÇÃO				
03/06/2025 08:45:14	ADJUDICADO				

**LOTE 8 - ADJUDICADO  
Lote 008**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MADEIRA MADEIRA	Modelo:
Descrição: MESA PARA REUNIAO COM 12 LUGARES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.480,00	Valor Total: 3.480,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	282 18.634.396/0001-94	3.985,00	3.480,00		Sim
2 SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE	209 50.882.332/0001-15	3.890,00	3.500,00	0,57	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/05/2025 17:33:17	PUBLICADO				
16/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/05/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/05/2025 08:34:42	DISPUTA				
30/05/2025 08:34:42	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 282)			3.985,00
30/05/2025 08:34:42	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			3.890,00
30/05/2025 08:39:51	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 282)			3.880,00
30/05/2025 08:43:57	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			3.500,00
30/05/2025 08:43:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
30/05/2025 08:44:31	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 282)			3.490,00

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

30/05/2025 08:44:49	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 282)	3.480,00
30/05/2025 08:46:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
30/05/2025 08:46:49	NEGOCIAÇÃO		
30/05/2025 09:06:24	HABILITAÇÃO		
30/05/2025 13:09:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/05/2025 13:39:27	EM ADJUDICAÇÃO		
03/06/2025 08:45:14	ADJUDICADO		

**LOTE 9 - ADJUDICADO  
Lote 009**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LENOVO / ACER	Modelo:
Descrição: NOTEBOOK INTEL CORE I5 256GB WINDOWS 11 16 GB RAM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.899,00	Valor Total: 2.899,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	443	18.634.396/0001-94	4.563,00	2.899,00		Sim
2 SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE	725	50.882.332/0001-15	4.500,00	2.900,00	0,03	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/05/2025 17:33:17	PUBLICADO		
16/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/05/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/05/2025 08:34:42	DISPUTA		
30/05/2025 08:34:42	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	4.500,00
30/05/2025 08:34:42	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	4.563,00
30/05/2025 08:40:08	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	4.490,00
30/05/2025 08:43:00	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	4.100,00
30/05/2025 08:43:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/05/2025 08:43:12	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	4.090,00
30/05/2025 08:43:47	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	4.000,00
30/05/2025 08:43:55	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.995,00
30/05/2025 08:44:18	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.900,00
30/05/2025 08:45:11	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.895,00
30/05/2025 08:45:32	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.500,00
30/05/2025 08:45:57	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.490,00
30/05/2025 08:46:18	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.300,00
30/05/2025 08:46:34	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.290,00
30/05/2025 08:47:32	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.280,00

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

30/05/2025 08:47:45	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.270,00
30/05/2025 08:48:17	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.260,00
30/05/2025 08:48:30	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.255,00
30/05/2025 08:48:59	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.250,00
30/05/2025 08:49:19	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.245,00
30/05/2025 08:49:30	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.240,00
30/05/2025 08:49:47	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.235,00
30/05/2025 08:50:02	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.235,00
30/05/2025 08:50:12	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.230,00
30/05/2025 08:50:35	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.225,00
30/05/2025 08:50:56	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.220,00
30/05/2025 08:51:07	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.219,00
30/05/2025 08:51:15	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.218,00
30/05/2025 08:51:33	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.217,00
30/05/2025 08:51:44	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.215,00
30/05/2025 08:51:51	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.214,00
30/05/2025 08:51:59	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.213,00
30/05/2025 08:52:07	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.212,00
30/05/2025 08:52:14	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.210,00
30/05/2025 08:52:21	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.209,00
30/05/2025 08:52:27	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.208,00
30/05/2025 08:52:41	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.200,00
30/05/2025 08:52:53	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.190,00
30/05/2025 08:53:04	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.100,00
30/05/2025 08:53:16	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.095,00
30/05/2025 08:53:28	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.090,00
30/05/2025 08:53:37	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.085,00
30/05/2025 08:53:43	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.080,00
30/05/2025 08:53:56	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.075,00
30/05/2025 08:54:08	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.070,00
30/05/2025 08:54:17	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.065,00
30/05/2025 08:54:24	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.060,00
30/05/2025 08:54:33	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.059,00
30/05/2025 08:54:53	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.057,00
30/05/2025 08:55:00	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.055,00
30/05/2025 08:55:30	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.049,00
30/05/2025 08:55:36	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.048,00
30/05/2025 08:55:45	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.047,00
30/05/2025 08:55:55	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.045,00
30/05/2025 08:56:08	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.044,00
30/05/2025 08:56:15	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.043,00
30/05/2025 08:56:27	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.042,00
30/05/2025 08:56:33	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.040,00
30/05/2025 08:56:40	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.039,00

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

30/05/2025 08:56:50	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.038,00
30/05/2025 08:57:05	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.037,00
30/05/2025 08:57:12	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.035,00
30/05/2025 08:57:33	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.034,00
30/05/2025 08:57:42	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.033,00
30/05/2025 08:57:50	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.032,00
30/05/2025 08:58:00	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.031,00
30/05/2025 08:58:12	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.030,00
30/05/2025 08:58:18	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.029,00
30/05/2025 08:58:33	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.028,00
30/05/2025 08:58:45	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.027,00
30/05/2025 08:58:53	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.026,00
30/05/2025 08:59:02	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.025,00
30/05/2025 08:59:08	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.024,00
30/05/2025 08:59:15	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.023,00
30/05/2025 08:59:28	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.023,00
30/05/2025 08:59:34	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.022,00
30/05/2025 08:59:45	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.020,00
30/05/2025 09:00:00	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.019,00
30/05/2025 09:00:08	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.018,00
30/05/2025 09:00:15	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.015,00
30/05/2025 09:00:32	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.014,00
30/05/2025 09:00:39	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.013,00
30/05/2025 09:01:00	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.012,00
30/05/2025 09:01:06	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.010,00
30/05/2025 09:01:15	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.009,00
30/05/2025 09:01:22	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	3.005,00
30/05/2025 09:01:31	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.000,00
30/05/2025 09:01:37	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	2.999,00
30/05/2025 09:02:22	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	2.900,00
30/05/2025 09:02:33	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	2.899,00
30/05/2025 09:04:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
30/05/2025 09:04:34	NEGOCIAÇÃO		
30/05/2025 09:06:25	HABILITAÇÃO		
30/05/2025 13:09:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/05/2025 13:39:27	EM ADJUDICAÇÃO		
03/06/2025 08:45:14	ADJUDICADO		

**LOTE 10 - ADJUDICADO  
Lote 010**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

000111

MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR

30/05/2025 09:01:31	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.000,00
30/05/2025 09:01:37	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	2.999,00
30/05/2025 09:02:22	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	2.900,00
30/05/2025 09:02:33	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 443)	2.899,00
30/05/2025 09:04:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
30/05/2025 09:04:34	NEGOCIAÇÃO		
30/05/2025 09:06:25	HABILITAÇÃO	HABILITAÇÃO	

LOTE 10 - NEGOCIAÇÃO  
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NTC	Modelo:
Descrição: COMPUTADOR DE MESA INTEL CORE i5 256G WINDOWS 11 16 GB RAM MONITOR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.895,00	Valor Total: 2.895,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	532 18.634.396/0001-94	4.693,00	2.895,00		Sim
2 SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE	658 50.882.332/0001-15	4.610,00	2.900,00	0,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2025 17:33:17	PUBLICADO		
16/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/05/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/05/2025 08:34:42	DISPUTA		
30/05/2025 08:34:42	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	4.610,00
30/05/2025 08:34:42	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	4.693,00
30/05/2025 08:40:15	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	4.600,00
30/05/2025 08:42:50	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	4.500,00
30/05/2025 08:42:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/05/2025 08:44:33	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	4.495,00
30/05/2025 08:44:45	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	4.100,00
30/05/2025 08:45:28	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	4.095,00
30/05/2025 08:45:48	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	4.000,00
30/05/2025 08:46:04	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.990,00
30/05/2025 08:46:26	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.800,00
30/05/2025 08:46:45	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.790,00
30/05/2025 08:47:40	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.780,00
30/05/2025 08:48:01	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.770,00
30/05/2025 08:48:01	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.770,00

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

30/05/2025 08:48:12	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.760,00
30/05/2025 08:49:07	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.750,00
30/05/2025 08:49:25	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.745,00
30/05/2025 08:49:55	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.740,00
30/05/2025 08:50:06	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.735,00
30/05/2025 08:50:24	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.730,00
30/05/2025 08:50:39	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.728,00
30/05/2025 08:50:44	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.725,00
30/05/2025 08:50:55	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.724,00
30/05/2025 08:51:03	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.723,00
30/05/2025 08:51:22	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.722,00
30/05/2025 08:51:32	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.720,00
30/05/2025 08:51:42	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.719,00
30/05/2025 08:51:51	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.718,00
30/05/2025 08:51:58	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.717,00
30/05/2025 08:52:07	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.715,00
30/05/2025 08:52:14	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.714,00
30/05/2025 08:52:21	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.713,00
30/05/2025 08:52:29	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.712,00
30/05/2025 08:52:37	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.710,00
30/05/2025 08:52:46	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.700,00
30/05/2025 08:53:00	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.690,00
30/05/2025 08:53:12	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.600,00
30/05/2025 08:53:23	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.595,00
30/05/2025 08:53:36	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.580,00
30/05/2025 08:53:49	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.575,00
30/05/2025 08:54:01	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.570,00
30/05/2025 08:54:10	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.565,00
30/05/2025 08:54:17	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.560,00
30/05/2025 08:54:26	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.559,00
30/05/2025 08:54:40	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.558,00
30/05/2025 08:54:48	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.555,00
30/05/2025 08:55:01	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.550,00
30/05/2025 08:55:11	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.549,00
30/05/2025 08:55:23	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.548,00
30/05/2025 08:55:42	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.547,00
30/05/2025 08:55:53	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.546,00
30/05/2025 08:56:00	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.545,00
30/05/2025 08:56:15	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.544,00
30/05/2025 08:56:23	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.543,00
30/05/2025 08:56:34	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.542,00
30/05/2025 08:56:44	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.541,00
30/05/2025 08:56:59	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.540,00
30/05/2025 08:57:05	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.539,00

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

30/05/2025 08:57:22	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.538,00
30/05/2025 08:57:36	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.535,00
30/05/2025 08:57:44	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.534,00
30/05/2025 08:57:54	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.533,00
30/05/2025 08:58:19	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.532,00
30/05/2025 08:58:26	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.530,00
30/05/2025 08:58:45	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.529,00
30/05/2025 08:58:50	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.528,00
30/05/2025 08:59:02	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.527,00
30/05/2025 08:59:10	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.525,00
30/05/2025 08:59:22	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.022,00
30/05/2025 08:59:27	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.020,00
30/05/2025 08:59:51	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.019,00
30/05/2025 09:00:07	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.018,00
30/05/2025 09:00:14	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.017,00
30/05/2025 09:00:21	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.015,00
30/05/2025 09:00:39	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.014,00
30/05/2025 09:00:44	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.013,00
30/05/2025 09:01:05	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	3.012,00
30/05/2025 09:01:13	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	3.000,00
30/05/2025 09:01:21	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	2.999,00
30/05/2025 09:01:31	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	2.995,00
30/05/2025 09:01:42	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	2.990,00
30/05/2025 09:01:50	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	2.985,00
30/05/2025 09:02:36	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA	2.900,00
30/05/2025 09:02:53	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 532)	2.895,00
30/05/2025 09:04:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS			
30/05/2025 09:04:54	NEGOCIAÇÃO		
30/05/2025 09:06:25	HABILITAÇÃO		

**LOTE 11 - NEGOCIAÇÃO  
Lote 011**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONSUL	Modelo:
Descrição: GELADEIRA 260LTS FROST FREE 1 PORTA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.990,00	Valor Total: 2.990,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	610 18.634.396/0001-94	3.083,00	2.990,00		Sim
2 SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE	597 50.882.332/0001-15	2.999,00	2.999,00	0,30	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
15/05/2025 17:33:17	PUBLICADO				
16/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/05/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/05/2025 08:34:42	DISPUTA				
30/05/2025 08:34:42	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			2.999,00
30/05/2025 08:34:42	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 610)			3.083,00
30/05/2025 08:40:36	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 610)			2.990,00
30/05/2025 08:44:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS					
30/05/2025 08:44:42	NEGOCIAÇÃO				
30/05/2025 09:06:25	HABILITAÇÃO				

**LOTE 12 - NEGOCIAÇÃO  
Lote 012**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELITE AÇO	Modelo: ELITE AÇO
Descrição: ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM PRATELEIRAS E CHAVES 2mX1m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.000,00	Valor Total: 2.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE	100 50.882.332/0001-15	2.100,00	2.000,00		Sim
2 REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS	622 18.634.396/0001-94	2.126,60	2.090,00	4,50	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

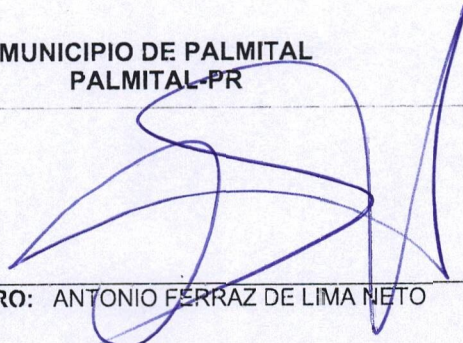
**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

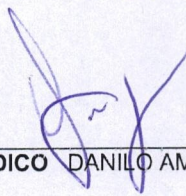
**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/05/2025 17:33:17	PUBLICADO				
16/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/05/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/05/2025 08:34:42	DISPUTA				
30/05/2025 08:34:42	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			2.100,00
30/05/2025 08:34:42	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 622)			2.126,60
30/05/2025 08:40:55	LANCE	REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS (PARTICIPANTE 622)			2.090,00
30/05/2025 08:42:43	LANCE	SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA			2.000,00
30/05/2025 08:42:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
30/05/2025 08:44:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA					
30/05/2025 08:44:43	NEGOCIAÇÃO				
30/05/2025 09:06:25	HABILITAÇÃO				

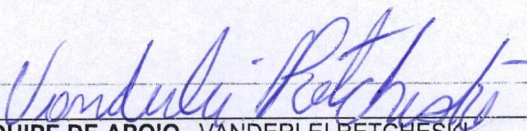
MUNICÍPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR



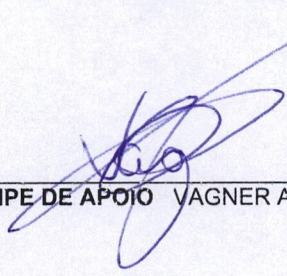
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO



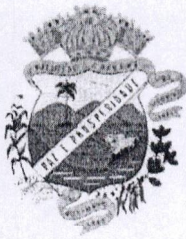
JURÍDICO DANILLO AMORIM SCHREINER



EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VAGNER ALENCAR WALIGURA



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000114

PARECER JURÍDICO Nº 307/2024-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 96/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2024

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.**

Os Ilustríssimos Sr. Secretários Municipais de assistência social, de educação, administração, e meio ambiente, rodoviário, encaminharam o requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**. As Secretárias apresentaram os documentos de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº **40/2025-GAB**.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

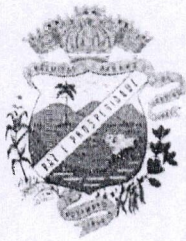
O Agente de Contratações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital e Jornal diário de grande circulação, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000115

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, através de pesquisa de preços nos termos do art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente **procedimento**.


Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 03 de junho de 2025

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**

**Procurador do Município - Matrícula 51.240**

**OAB/PR 46.945**



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 001116

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 54/2025, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 26/2025 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, os objetos aos licitantes:

REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8LTS	MONDIAL / CADENCE	UN	1,00	114,00	114,00
2	1	GARRAFA TÉRMICA 1,8LTS	MONDIAL	UN	1,00	122,00	122,00
3	1	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 24.000 BTUS	TCL / ELGIN	UN	1,00	6.680,00	6.680,00
4	1	LONGARINA DE 3 LUGARES	MAK DECOR	UN	1,00	704,00	704,00
5	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK	EPSON	UN	1,00	1.590,00	1.590,00
6	1	CADEIRAS ERGONÔMICAS E GIRATÓRIAS DE ESCRITÓRIO	VINIK	UN	3,00	618,00	1.854,00
7	1	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PVC	TRAMONTINA	UN	5,00	480,00	2.400,00
8	1	MESA PARA REUNIÃO COM 12 LUGARES	MADEIRA MADEIRA	UN	1,00	3.480,00	3.480,00
9	1	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 256GB, WINDOWS 11, 16 GB RAM	LENOVO / ACER	UN	1,00	2.899,00	2.899,00
10	1	COMPUTADOR DE MESA INTEL CORE I5, 256G, WINDOWS 11, 16 GB RAM, MONITOR	NTC	UN	1,00	2.895,00	2.895,00
11	1	GELADEIRA 260LTS FROST FREE 1 PORTA	CONSUL	UN	1,00	2.990,00	2.990,00
TOTAL							25.728,00
SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM PRATELEIRAS E CHAVES 2mX1m	ELITE AÇO	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL							2.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$27.728,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 03/06/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 26/2025**

000117

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 54/2025, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 26/2025 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, os objetos aos licitantes:

REGINALDO GOLEMBIA TECNOLOGIAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8LTS	MONDIAL / CADENCE	UN	1,00	114,00	114,00
2	1	GARRAFA TÉRMICA 1,8LTS	MONDIAL	UN	1,00	122,00	122,00
3	1	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 24.000 BTUS	TCL / ELGIN	UN	1,00	6.680,00	6.680,00
4	1	LONGARINA DE 3 LUGARES	MAK DECOR	UN	1,00	704,00	704,00
5	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK	EPSON	UN	1,00	1.590,00	1.590,00
6	1	CADEIRAS ERGONÔMICAS E GIRATÓRIAS DE ESCRITÓRIO	VINIK	UN	3,00	618,00	1.854,00
	1	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PVC	TRAMONTINA	UN	5,00	480,00	2.400,00
8	1	MESA PARA REUNIÃO COM 12 LUGARES	MADEIRA MADEIRA	UN	1,00	3.480,00	3.480,00
9	1	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 256GB, WINDOWS 11, 16 GB RAM	LENOVO / ACER	UN	1,00	2.899,00	2.899,00
10	1	COMPUTADOR DE MESA INTEL CORE i5, 256G, WINDOWS 11, 16 GB RAM, MONITOR	NTC	UN	1,00	2.895,00	2.895,00
11	1	GELADEIRA 260LTS FROST FREE 1 PORTA	CONSUL	UN	1,00	2.990,00	2.990,00
TOTAL							25.728,00
SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM PRATELEIRAS E CHAVES 2mX1m	ELITE AÇO	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL							2.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$27.728,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais** Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 03/06/2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador: 7FF7E854**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2025. Edição 3295  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG [REDACTED] SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 8 [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 18.634.396/0001-94, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)REGINALDO GOLEMBA, portador do RG:1 [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 26/2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 10/06/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Pregão Nº 26/2025 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	38366	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8LTS	MONDIAL / CADENCE	UN	1,00	114,00	114,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	38367	GARRAFA TÉRMICA 1,8LTS	MONDIAL	UN	1,00	122,00	122,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	38368	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 24.000 BTUS	TCL / ELGIN	UN	1,00	6.680,00	6.680,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	38369	LONGARINA DE 3 LUGARES	MAK DECOR	UN	1,00	704,00	704,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	38370	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK	EPSON	UN	1,00	1.590,00	1.590,00
LOTE: 005 - Lote 006	1	38371	CADEIRAS ERGONÔMICAS E GIRATÓRIAS DE ESCRITÓRIO	VINIK	UN	3,00	618,00	1.854,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	38372	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PVC	TRAMONTINA	UN	5,00	480,00	2.400,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	38373	MESA PARA REUNIÃO COM 12 LUGARES	MADEIRA MADEIRA	UN	1,00	3.480,00	3.480,00
LOTE: 1	1	38374	NOTEBOOK INTEL	LENOVO /	UN	1,00	2.899,00	2.899,00



009 - Lote 009			CORE i5, 256GB, WINDOWS 11, 16 GB RAM	ACER				
LOTE: 010 - Lote 010	1	38375	COMPUTADOR DE MESA INTEL CORE i5, 256G, WINDOWS 11, 16 GB RAM, MONITOR	NTC	UN	1,00	2.895,00	2.895,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	38376	GELADEIRA 260LTS FROST FREE 1 PORTA	CONSUL	UN	1,00	2.990,00	2.990,00
<b>TOTAL</b>								<b>25.728,00</b>

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$25.728,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 26/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 26/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 26/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;



II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 26/2025 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito..



CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	11.003.13.392.1301.1122	1063	4.4.90.52.12.00	De Exercícios Anteriores
6720	11.003.13.392.1301.1122	1063	4.4.90.52.34.00	De Exercícios Anteriores
6720	11.003.13.392.1301.1122	1063	4.4.90.52.35.00	De Exercícios Anteriores
6720	11.003.13.392.1301.1122	1063	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

#### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 25.728,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.



CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 26/2025, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 10/06/2025.

ROBERTOCARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS

REGINALDO GOLEMBA

CPF [REDACTED]

CONTRATADO:

Testemunhas:

JOAO PEDRO PEDROSO  
CPF- [REDACTED]

LIDIANE SIMIANO  
CPF- [REDACTED]



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000126

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 26/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

**CONTRATADO:** REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.634.396/0001-94, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) REGINALDO GOLEMBA, portador do RG nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada CONTRATADA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.

**DATA DO CONTRATO:** 10/06/2025 (dez dias de junho de 2025)

**VIGÊNCIA:** 02/06/2026 (dois dias de junho de 2026).

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.728,00 (Vinte e Cinco Mil, Selecetos e Vinte e Oito Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO DO CONTRATO 74/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras e Licitações  
Pregão Eletrônico N° 26/2025  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 54/2025**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

**CONTRATADO: REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°18.634.396/0001-94, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) REGINALDO GOLEMBA, portador do RG n° [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° [REDACTED] denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.**

**DATA DO CONTRATO:** 10/06/2025 (dez dias de junho de 2025)

**VIGÊNCIA:** 02/06/2026 (dois dias de junho de 2026).

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.728,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**22008566

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2025. Edição 3295

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>